

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 40.545.384/0001-42.

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª instância), ministério público, justiça federal e justiça do trabalho, bem como acompanhamento de ações junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça e ainda Tribunal de Contas da União, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 08 de Janeiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:6868A112

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 004/2025

Portaria Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, com ônus para o órgão de destino, a servidora DINA BENTO DE LIMA, matrícula 200, efetivo no cargo de Datilógrafa, lotada neste Casa Legislativa, período de cedência 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Gabinete do Presidente Em, 02 de janeiro de 2025.

OTO MARIANO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho

Código Identificador:877EF309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DECRETO 001/2025
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DOS TRABALHOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM EVENTOS E REUNIÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA LAICIDADE DO ESTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, respeitado o princípio da laicidade do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado que na abertura dos trabalhos nas repartições públicas, eventos e reuniões oficiais em âmbito municipal, poderá ser realizada com uma oração, respeitando a diversidade religiosa e o direito de não professar crença.

Art. 2º Para assegurar o princípio da laicidade:

I – Nenhum servidor ou participante estará obrigado a aderir à oração ou qualquer prática espiritual.

II - Será garantido espaço para manifestações de cunho não religioso, respeitando a liberdade de consciência de todos os presentes.

Art. 3º Será assegurado que a oração ou reflexão não privilegie ou discrimine qualquer crença ou ausência dela.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:ECCB3ED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DECRETO 004/2025**

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 116/2022, E ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, POR VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve agir estritamente conforme a lei, garantindo a legalidade de seus atos;

CONSIDERANDO os artigos 30, incisos VII e VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, que determina que a forma de investidura nos cargos, empregos e funções públicas deve ser estabelecida em lei;

CONSIDERANDO o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Caaporã, que dispõe sobre a criação, denominações, padrões de vencimento e condições de provimento dos cargos públicos municipais;

CONSIDERANDO que foi constatado vício formal na criação das condições de provimento para o cargo de gestores escolares e gestores adjuntos, violando o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que os cargos de gestor escolar e gestor escolar adjunto são cargos de confiança de livre nomeação e exoneração, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 116/2022.

Art. 2º Fica anulado os atos decorrentes do Decreto Municipal nº 116/2022, inclusive o processo seletivo para gestores escolares e gestores adjuntos do Município de Caaporã, realizado sob o Edital nº 001/2023.

Art. 3º A anulação do processo seletivo implica a nulidade de todos os atos dele decorrentes, inclusive a nomeação e posse dos aprovados.

Art. 4º O Município de Caaporã realizará novo processo seletivo, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Caaporã PB, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:47538223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DECRETO 003/2025**

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA O ORDENAMENTO DE DESPESA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal, fica delegada a competência de autorizar e ordenar despesas aos Secretários Municipais e Procurador Chefe do Município, devendo ser obedecidos os princípios constitucionais, as disposições legais aplicáveis, as normas e regulamentos pertinentes, em todas as fases da despesa, na forma deste Decreto.

Parágrafo Primeiro: A competência de que trata o “caput” deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Parágrafo Segundo: A competência de que trata o “caput” deste artigo poderá ser repassada aos Secretários Executivos e Subprocurador, respectivamente.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto define-se:

a) Orçamento: instrumento de planejamento que representa o fluxo previsto de ingressos e de aplicação de recursos pelas entidades públicas em determinado período;

b) Despesa Pública: conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade;

c) Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou atendimento de determinada demanda da sociedade;

d) Ações: operações das quais resultam produtos, na forma de bens e serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

e) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário a manutenção da ação de Governo;

f) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

g) Responsabilidade Fiscal: a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência à limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar;

h) Planejamento da Despesa: etapa que abrange a análise para a formulação do plano de ações governamentais que serve de base para a fixação da despesa orçamentária, descentralização e movimentação de créditos, a programação orçamentária e financeira e o processo de licitação e contratação;

i) Processo de Licitação: conjunto de procedimentos administrativos que objetivam adquirir materiais, contratar obras e serviços, alienar ou ceder bens a terceiros, bem como fazer concessões de serviços públicos com as melhores condições para o Município, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da isonomia, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros que lhe são correlatos;

j) Programação Orçamentária e Financeira: a compatibilização do fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ajuste da despesa às projeções de resultados e da arrecadação;

k) Empenho: ato emanado da autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, nos termos do art. 58 da Lei Federal n° 4.320, de 1964;

l) Liquidação: fase da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo como base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar, para extinguir a obrigação;

m) Competência: conjunto de deveres públicos a serem satisfeitos mediante o exercício de correlatos e demarcados poderes instrumentais, legalmente conferidos para a satisfação dos interesses públicos;

n) Processo Administrativo: em sentido prático, amplo, é o conjunto de medidas jurídicas e materiais praticadas com certa ordem cronológica, necessárias ao registro dos atos da Administração Pública, ao controle do comportamento dos administrados e de seus servidores, a compatibilizar, no exercício do poder de polícia, os interesses público e privado, a punir seus servidores e terceiros, a resolver controvérsias administrativas e a outorgar direitos a terceiros;

o) Homologação: Homologação é o ato de homologar, é uma confirmação ou aprovação de uma decisão emanada de determinada autoridade;

p) Julgamento: momento decisivo, no qual o órgão/autoridade que procedeu à instauração do processo administrativo deverá, se competente for, decidir, apreciando, fundamentadamente, as provas e fatos coletados nos autos e cotejando as dialéticas razões da defesa e da comissão processante, no intuito de formar um juízo final em torno do objeto da lide administrativa, com vistas à aplicação de sanção ou arquivamento, absolvição, concessão de direito e outros;

q) Convênio: contrato ou ajuste entre dois entes ou entidades (podendo uma delas ser internacional), para prestação de serviços ou repasse de valores, bens ou pessoal, com finalidade de garantir o interesse público.

Art. 3º. O ato de ordenar despesas compreende:

I – A observância do planejamento orçamentário estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como pela Lei Orçamentária Anual - LOA de cada exercício financeiro;

II – O respeito aos programas, ações, projetos e atividades previstas no Plano Plurianual - PPA;

III – O planejamento da despesa, observando-se a legalidade em todas as suas fases, em especial no processo licitatório e sua homologação e adjudicação, autorização para empenho, atesto da liquidação e ordenamento da despesa pública;

IV – A observação de todos os aspectos de responsabilidade fiscal, e a compatibilização do planejamento da despesa com a programação orçamentária e financeira.

Art. 4º. Fica delegada a competência aos Secretários Municipais e ao Procurador Chefe do Município para assinar empenhos, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações de órgãos de controle e fiscalização de ente ou entidade da Administração Pública Direta ou indireta conveniada, bem como dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas dos convênios firmados, e ainda proceder com a abertura e julgamento em processos administrativos na Administração Direta no Município de Caaporã, fundamentada pela responsabilidade fiscal e no planejamento público, com escopo nos princípios da administração pública, notadamente a legalidade e efetividade, em todas as fases da despesa, na forma do art. 3º deste Decreto..

§1º. A delegação de que trata o *caput* prescinde a concordância do seu titular, sendo condição indissociável para o exercício do cargo.

§2º. A delegação de que trata o *caput* compreende o ordenamento das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual referente às unidades administrativas vinculadas às respectivas Secretarias.

§3º. A Secretaria Municipal de Saúde tem suas despesas autorizadas, ordenadas e processadas no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a legislação federal e municipal aplicável, devendo o disposto no presente Decreto ser utilizado de forma suplementar.

§4º. As despesas relativas à assistência social serão autorizadas, ordenadas e processadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação aplicável, devendo o disposto no presente Decreto ser utilizado de forma suplementar.

§ 5º. A autorização e o ordenamento de despesas, a que se refere o *caput* deste artigo compreende a deflagração do processo administrativo de licitação, a adjudicação e a homologação de processos licitatórios.

§ 6º. O ordenador de despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados ao erário decorrentes de atos praticados por agentes subordinados que exorbitarem as ordens recebidas, quando devidamente comprovado em inquérito administrativo.

§7º. Fica autorizada aos ordenadores de despesas dos Fundos Municipais a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o tesoureiro, sob a supervisão do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 8º. A autorização, ordenamento, processamento e demais fases das despesas, excluídas as particularidades elencadas nos parágrafos anteriores, será relizado, no que couber, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 9º. Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º desta Lei, por ser de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal:

I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 10. Os Secretários Municipais, na qualidade de ordenadores de despesas poderão se utilizar da Comissão Permanente de Licitação – CPL para realizar os procedimentos previstos na Lei n.º 14.133/21 .

§ 11. As competências delegadas neste Decreto, poderão, a qualquer momento, ser avocadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. As notas de empenho relativas às despesas ordenadas e autorizadas pelos Secretários serão assinadas conjuntamente com Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 6º. A contabilidade e o processamento das despesas ficarão a cargo da Secretaria de Finanças e Planejamento, nos termos da Lei e dos regulamentos, sob a supervisão do Secretário da referida Pasta.

§ 1º. Excetuam-se da supervisão a que alude o *caput* deste artigo, as despesas autorizadas, ordenadas onde funcionam os órgãos da Administração Indireta que possuam contabilidade própria.

§2º. A autorização de pagamento dos ordenadores de despesa pressupõe a sua boa-fé, de modo que a supervisão de que trata o *caput* não implica na responsabilização do Secretário de Finanças e Planejamento no ordenamento de despesa das demais Secretarias.

Art. 7º. O processamento da despesa, será formalizado, devendo a documentação constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária, com a seguinte documentação comprobatória:

I – A autorização para realizar a despesa;

II – O termo de adjudicação da licitação, quando necessário;

III – A autorização para emissão da nota de empenho;

IV – O instrumento de contrato, quando necessário;

V – A documentação relativa ao cumprimento do objeto, entrega do bem ou conclusão da etapa da obra ou serviço, que instruirá os procedimentos de liquidação formal da despesa;

VI – A autorização para pagamento.

Art. 8º. Fica também delegada aos Secretários Municipais e Procurador Chefe a competência para firmar com entes e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da União e Estados-Membros, ou organismos internacionais convênios de natureza econômica ou não.

§ 1º. O Secretário nos casos do *caput* do artigo acima atua como ordenador de despesas e gestor de contrato em todas as fases, inclusive sendo responsável pela prestação das contas no prazo previsto.

§ 2º. Os Gestores serão também responsáveis por responder as solicitações e requerimentos de órgãos de controle e fiscalização ligados ao ente ou entidade conveniada, bem como do Tribunal de Contas da União ou do Estado.

§ 3º. A formalização dos convênios deverá ser precedida de parecer da Secretaria de Controle Interno, Transparência e Ouvidoria do Município que atestará a regularidade e observância da legislação vigente no contrato do negócio jurídico administrativo que se pretende firmar.

Art. 9º. Cabe aos Secretários Municipais deflagrar a abertura de Processo Administrativo, seja ele de natureza disciplinar ou não, podendo aplicar as sanções cabíveis, deferir ou indeferir pedidos, homologar e julgar, conforme relatório da comissão própria para a apuração dos fatos.

§ 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal irá exercer o Duplo Grau de Jurisdição Administrativa, em caso de interposição de Recurso.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal pode a qualquer tempo revisar as decisões dos Secretários ou anulá-las, em observância ao princípio da auto tutela administrativa, uma vez constatada a existência de vícios insanáveis.

§ 3º. A decisão do Chefe do Poder Executivo será irrecorrível no âmbito administrativo, salvo em caso de pedido de revisão.

Art. 10. A Secretaria de Controle Interno, Transparência e Ouvidoria do Município acompanhará a execução da despesa pelo monitoramento dos processos simplificados de que trata o art. 7º deste Decreto, bem como outros meios e procedimentos estabelecidos nas normas de controle interno.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo ou o Secretário de Finanças e Planejamento poderão, se for o caso, exercer a revisão de todos os atos emanados pelos Secretários, nos termos do art. 19 do Decreto-Lei n.º 200/67.

Art. 11. O Secretário de Finanças e Planejamento poderá realizar processo de licitação referente a bens e/ou serviços comuns a mais de uma Secretaria, de modo a otimizar os procedimentos administrativos em observância ao princípio da eficiência pública.

Art. 12. Este Decreto poderá ser alterado nos pontos necessários a sua plena execução, podendo a Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças e Planejamento emitirem instruções normativas, criar formulários e estabelecer procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Julia Nazario de Oliveira

Código Identificador:40C56E61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CESSÃO**

PORTARIA 021/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Câmara Municipal de Caaporã-PB, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JOSÉ VIEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO**, matrícula 1983, efetivo no cargo de Digitador, lotado na secretaria de Finanças desta Prefeitura. Período de cedência 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, na data da sua publicação. Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:ABDFF743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 022/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, KAROLINA MARINHO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.862.813 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 106.897.054-50, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:B25A1D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CAAPORÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação nº001/2025

A Secretaria de Meio Ambiente do município de Caaporá convida a todos e todas a participarem da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, a ser realizada no **dia 24 do corrente mês, com início às 9h**, se estendendo até as 17h.

O evento será realizado **no auditório da Secretaria de Educação de Caaporá**.

Atenciosamente,

Caaporá, 08 de janeiro de 2025

ALFREDO MANOEL DO ESPÍRITO SANTO NETO

Secretário de Meio Ambiente de Caaporá

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:393CC106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 023/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, POLYANE PEREIRA DE SOUZA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.650.487 SSP-PB e inscrito(a) no CPF

sob nº 053.451.494-45, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:78B3CA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 024/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.900.643 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 054.633.224-22, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:FEBFA2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELIANE SILVA DOS SANTOS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.817.868 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 100.980.024-81, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, lotado(a) junto à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:8FB28BBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 026/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CILENE MARIA DA SILVA BARBOSA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.717.172 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 057.623.474-51, para o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO NÚCLEO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:7C23D3F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 027/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GLEIDILANE RODRIGUES FALCÃO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 11.725.026 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 057.223.174-11, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:9F3FFADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 028/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS FILHO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.685.467 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 098.752.364-38, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:941A78D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 029/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MAURIEDNA FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.345.133 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 002.437.333-80, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO BALCÃO DE DIREITOS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:4C755936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 030/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MYLLENA SHANAYRA ALVES CAMPELO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.019.294 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 116.140.894-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE EMISSÃO DOCUMENTOS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:7D739152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 031/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RITA DE CÁSSIA FARIAS BERNARDO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.757.646 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 054.546.454-43, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE CONTROLE E INCLUSÃO SOCIAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:39509167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 032/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, WEBSON DOS SANTOS SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.589.107 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 102.370.964-39, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO SOCIAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:E7F6F33B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 033/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA BEATRIZ ALVES DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.711.477 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 149.748.744-70, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:052F04AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 053/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EMMANUELA DAS GRAÇAS CORRÊA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.047.750 SESDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 030.296.154-21, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:8B7C0D37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 034/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FABRICIO MONTEIRO BERNARDINO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.479.172 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 139.960.544-59, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:5988A156

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 035/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NYVIA SHAYELLY TAVARES DE LIMA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.309.185 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 710.498.124-17, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:DBA2302A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 036/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELIANE MARIA CÉSAR DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.878.200 2º VIA SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 117.149.478-58, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:C0771139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 037/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA LÚCIA DIAS DE VASCONCELOS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.617.931 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 021.366.164-04, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:2B218F56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 054/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LEYNE MINELLY NAZÁRIO DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.402.328 2.a VIA SSPDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 084.333.344-84, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:723FB84F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 038/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, YMIRA DE FÁTIMA GUEDES DA SILVA FERREIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.782.931 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 012.910.554-60, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL I**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:516153D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 039/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LAYSE MIKAELLY NAZÁRIO DE OLIVEIRA LEMOS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.074.922 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 081.573.484-04, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:0CD6D8C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 040/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **ELIANE ALEXANDRE NAZÁRIO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.368.327 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 759.244.204-34, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A67B16A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 055/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LÍDIA LOPES DE LIMA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.403.916 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 100.722.654-42, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:831968BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 041/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DAS DORES DOS SANTOS CABRAL**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.351.222 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 753.497.284-15, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:98FA8F6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 042/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **ELIZABETE MARINHO DE SOUZA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 759.243.154-87 SEDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 759.243.154-87, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:726F6ADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 043/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ARIADNE ELOI DOS SANTOS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.768.794 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 090.472.144-20, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:D20DD937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 044/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SONNALY MARINHO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 7.671.563 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 082.807.074-17, para o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:73A2C42D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 045/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DÂMILA VITÓRIA GOMES DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.960.383 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 700.577.574-02, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:1A931D0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 049/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUCIETE ALVES MONTEIRO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 117633 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 436.062.534-00, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:24255959

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 056/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, REGIANE MARIA DA SILVA NUNES, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 045.842.044-11 SESDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 045.842.044-11, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) junto ao Hospital Ana Viginia vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:DAA4C664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 050/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, WILLAYNE MONALLY FELIX MENEZES, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.434.222 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 854.274.465-91, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Controle Interno, Transparência e Ouvidoria.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:5D17A408

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 051/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, HENRIQUE GABRIEL DA SILVA BEZERRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.254.379 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 069.610.904-27, para o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE EMPENHAMENTO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:48C6AFCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 052/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELIANE MOTA DO NASCIMENTO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.895.672 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 035.801.884-61, para o cargo em comissão de **CHEFE SEÇÃO DE PAGAMENTO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:27E51BA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 057/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JÂNIO CARVALHO DE ARAÚJO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 079.614.534-23 SEDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 079.614.534-23, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:CDB76F9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 058/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANDREA GAMBARRA DA NÓBREGA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2289718 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 009.461.804-66, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA**, lotado(a) junto ao Hospital Ana Virgínia vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:5C357A59

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE PODERES

Ofício G.P nº 01/2025

Conceição – PB, 06 de janeiro 2025.

A0: Banco do Brasil
Agência: 0913-X
Conceição – PB

ATO ADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE PODERES

Considerando a necessidade de adequar a rotina dos pagamentos e transações realizadas pela CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, com o CNPJ: 03.813.487./0001-10, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Portaria nº 01/2025, de 02 de janeiro de 2025, de nomeação de Diretor Financeiro. Da Câmara municipal de Conceição-PB.

Solicitamos o cadastramento delegatório de poderes, ao Sr: **MATHEUS AVES NOGUEIRA**– CPF. 124.875.564-20 Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Conceição-PB

Conta Corrente:

PODERES: Representar o outorgante junto ao Banco Brasil, Agência 0913-X de Conceição, bem como para efetuar o preenchimento e acesso “on line” às informações constantes da conta bancária.

Garantindo o sigilo das informações, podendo para tanto abrir e encerrar conta; consultas e extratos bancários de conta corrente; emissão de extratos bancários e comprovantes de pagamentos; transferências eletrônicas entre conta da Câmara Municipal de Conceição e/ à fornecedores; emissão de DOC’s e TED’s entre contas da Câmara e/à fornecedores; pagamentos de títulos diversos da Câmara a órgãos institucionais e fornecedores; aplicações, bem como resgate de recursos financeiros em fundos; cadastramento de senhas eletrônicas; realizar as atividades de manutenção e controle das contas bancárias; cumprir exigências; retirar atos; normas; portarias; guias; juntar de documentos; tomar vistos de processos; receber correspondências bancárias em geral e todas as operações que possam ser realizadas por meio eletrônica; praticar enfim todos os Atos concernentes ao presente Mandato para seu bom e fiel desempenho.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente
CPF: 043.805.914-09
CNPJ: 03.813.487./0001-10

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:61217D4D

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MATHEUS AVES NOGUEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR FINANCEIRO, Símbolo CC-I, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:9D2CDDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria nº. 090/2012, e Empossado: **CICERO GOMES MUNIZ**, inscrito(a) no CPF sob nº.028.136.164-94, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: CICERO GOMES MUNIZ, inscrito(a) no CPF sob nº.028.136.164-94, do Cargo Efetivo de Motorista Categoria D, matrícula nº. 2777, com lotação na Secretaria de Educação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:CAA3A114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: JOSÉ IVAN XAVIER JUCA, para o cargo de Secretario de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, símbolo – SM1, com lotação na Secretaria de Agricultura, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:108D5D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2024/2025

Em, 8 de Janeiro de 2025

ESTABELECE NORMAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DEFINE A

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DE (A) PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com o disposto nos art. 8º e 13 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

TÍTULO I

Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2025.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para a programação financeira mensal (ingressos e desembolsos), dos poderes Executivo e Legislativo, obedecidos o desdobramento disposto no anexo I e II deste decreto, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - A programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos, as prioridades do governo, os limites estabelecidos na Lei de Orçamento e a distribuição das dotações segundo as normas deste decreto.

Art. 3º - As Cotas a serem fixadas para a execução do orçamento de cada unidade orçamentária, serão liberadas, sob a forma de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas), datadas e assinadas pelo Secretário de Finanças.

Art. 4º - As solicitações de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas) bem como de Créditos Adicionais, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças, onde se processará a análise e posterior liberação.

TÍTULO II

Da Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas

Art. 5º - A programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas, compreende as dotações que tem como fonte de recurso receitas com destinação específica.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos compreendidos na Programação a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B4263157

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0005/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO Nº 00001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOAQUIM LOPES VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, - CNPJ/MF nº 18.912.038/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0005/2024, por mais 12 (doze) meses, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 00001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 07 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 07 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente contrato originário nº 0005/2024 permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 07 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional
Contratante

JOAQUIM LOPES VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF nº 18.912.038/0001-04
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:77664BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: FRANCISCA FABIANA SOARES DA COSTA FRADE, para o cargo de Secretária Executivo de Ação Social, símbolo – SM2, com lotação na Secretaria De Assistência Social, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:69F09509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: JOVENAL ALVS PEREIRA, para o cargo de Secretário Executivo de Saúde, símbolo – SM2, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4A5EEF29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: INGRID DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES, para o cargo de Secretária Municipal de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0134D7DF

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA AGENTE E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 01 /2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO AGENTE E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A Prefeita Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar **EDIVAN GALDINO MOREIRA**, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na **Comissão de Contratação**, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

I - Membros Titulares:

- LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);
- CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);
- FRANCILEIDE BEZERRA LEITE MENDES (servidora do quadro de comissionados).

II - Membros Suplentes:

- JANAINA ALVES DA SILVA (servidora do quadro de comissionados);
- MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados).

Art. 3º - Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Art. 4º - Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência deflagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiara – PB, 07 de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C0CD607F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender a demanda da frota de veículos do Município de Jericó-PB, que transitam para a capital João Pessoa. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Jericó - PB, 08 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:85D4E059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender a demanda da frota de veículos do Município de Jericó-PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 15:10 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail:

licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br;
www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 07 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C90D5F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 15:10 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 08 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E3BEC50F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratações de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail:
licitajerico@yahoo.com.br.
Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 08 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:922FE0D6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.000106/2024, em 16.10.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa DIAMED SAUDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais de odontológico para manutenção da secretaria de saúde do município de Olho D'água - PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo/vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Olho D'água - PB, 27 de Dezembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F21736EC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2021, em 14.06.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA

LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recebimento e destinação final em aterro sanitário dos resíduos produzidos pelo Município de Olho D'água-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 27 de Dezembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:13A50EE7

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 0004/2022, em 18.01.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa PRO LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para locação de dois equipamentos de uso laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olho D'água-PB.

objeto do aditivo: alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 27 de Dezembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2702AA5A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0090/2024, em 18.09.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa PRO LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais de laboratório para manutenção da secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB. objeto do aditivo: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Da Lei nº14.133/2021. Olho D'água - PB, 27 de Dezembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDEF49D5

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 19/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, inciso V, da Lei Municipal no 05/90 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO).

RESOLVE:

Art.1º: Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe responsáveis por julgar e conduzir os procedimentos na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I-Pregoeiro

ALAELO SAMPALIO LEITE – servidor efetivo

II- EQUIPE DE APOIO:

MARILENE TIBURTINO LEITE – servidora efetiva

AKILMA RÉGIA TRAJANO ALMEIDA LEITE – servidora comissionada

Membro suplente - ROSSIVAN DE OLIVEIRA FERREIRA – servidor comissionado.

Art.2º: As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologados, revogadas ou anuladas pela prefeita.

Art.3º: Fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art.4º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água-PB, 02 de janeiro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C448871

GABINETE DA PREFEITA
ATO DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 20/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, inciso V,

da Lei Municipal no 05/90 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO).

RESOLVE:

Art.1º: Designar servidores públicos responsáveis pela condução direta dos processos de contratação direta pela Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB, para processamento legalidade dos processos licitatórios regidos pela lei 14.133/2021.

I-AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ALAELO SAMPALIO LEITE – servidor efetivo

II- EQUIPE DE APOIO:

MARILENE TIBURTINO LEITE – servidora efetiva

AKILMA RÉGIA TRAJANO ALMEIDA LEITE – servidora comissionada

Membro suplente - ROSSIVAN DE OLIVEIRA

FERREIRA – servidor comissionado.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água-PB, 02 de janeiro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AED93500

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2025

Processo nº: 006/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Contratada: ABSALAO MEDEIROS DE ARAUJO.

CPF: 272.298.824-00.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PATOENSE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 61.726,54 (sessenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 06/01/2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EF842156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 065/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB

CONTRATADO: ABSALAO MEDEIROS DE ARAUJO

CPFJ Nº: 272.298.824-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PATOENSE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.726,54 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

VALOR MENSAL: R\$ 2.057,55 (DOIS MIL CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
 Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C2347DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2025

Processo nº: 007/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Contratada: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA.

CPF: 424.663.934-68.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DA JUNTA MILITAR A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 06/01/2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
 Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D2A3D85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 066/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB

CONTRATADO: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA

CPFJ Nº: 424.663.934-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DA JUNTA MILITAR A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
 Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:223A5C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

R\$ 1.770.692,31

Um milhão e setecentos e setenta mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 09/01/2025 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 21/01/2025 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 21/01/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 07 de janeiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:6901F9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATO Nº 079/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA.

CNPJ: 34.239.627/0001-11.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.029,00 (QUARENTA E NOVE MIL E VINTE E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4C2F06BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATO Nº 080/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI.
CNPJ: 36.999.842/0001-46.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL,
CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.897,00 (TRINTA E SEIS MIL,
OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o
final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável.**

Patos - PB, 07 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3AC9AB94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATO Nº 081/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 35.588.102/0001-54.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL,
CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 986.610,00 (NOVECENTOS E
OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o
final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1174F7AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATO Nº 082/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: PORCINA LEANDRO DA SILVA.
CNPJ: 13.153.134/0001-94.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL,
CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.770,00 (SETE MIL,
SETECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o
final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável.**

Patos - PB, 08 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:217C2999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2025**

Processo nº: 005/2025.
**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE
GABINETE.**
Contratada: AGRINALDO PEREIRA DE ANDRADE.
CPF: 206.804.304-15.
**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE
POLÍTICAS PARA A MULHER E DA DIVERSIDADE
HUMANA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.**
**Valor total: R\$ 62.826,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e
seis reais).**
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 06/01/2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DC8C3EA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 064/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB
CONTRATADO: AGRINALDO PEREIRA DE ANDRADE
CPFJ Nº: 206.804.304-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 62.826,00 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS);
VALOR MENSAL: R\$ 2.094,20 (DOIS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
 Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
 Código Identificador:7EAC995D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2025**

Processo nº: 003/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.
Contratada: FRANCISCO VIEIRA PINTO.
CPF: 034.868.894-60.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES/PB.
Valor total: R\$ 18.849,60 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 06/01/2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
 Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
 Código Identificador:C293F220

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 062/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB
CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA PINTO
CPFJ Nº: 034.868.894-60
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.849,60 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

VALOR MENSAL: R\$ 628,32 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
 Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
 Código Identificador:82C71FB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 38.329.458/0001-61.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
 Código Identificador:04756A97

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 GP**

PORTARIA Nº 008/2025 GP EM 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS — ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Nomear **GERALDO MENDES BATISTA NETO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Diretor Geral do DEMUTRAN**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rhaul Leandro da Silva
Código Identificador:D54E748F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº
00007/2022

Nº do contrato 00123/2022. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **Nº do Aditivo** 04. **Objeto** A PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 29/11/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:92390D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90024/2024, que objetiva: Fornecimento de fogos de artifício destinado à realização de show pirotécnico para o Réveillon 2024/2025, incluindo toda mão de obra necessária para sua execução; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.709.562 ANDREA HELLEN GONCALVES RIBEIRO - R\$ 56.480,00. Alhandra- PB, 27 de Dezembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7BDD34E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
90024/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Fornecimento de fogos de artifício destinado à realização de show pirotécnico para o Réveillon 2024/2025, incluindo toda mão de obra necessária para sua execução; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Diretor Divisão Esportes Comunitários, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ.turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90024/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra- PB, 27 de Dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:10F38FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90024/2024

OBJETO: Fornecimento de fogos de artifício destinado à realização de show pirotécnico para o Réveillon 2024/2025, incluindo toda mão de obra necessária para sua execução. **DOTAÇÃO:** 02.051

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva de Cultura, Juventude, Turismo e Esporte 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** até 27/02/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00307/2024 - 27.12.24 - 49.709.562 ANDREA HELLEN GONCALVES RIBEIRO - R\$ 56.480,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:547BFEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGAO PRESENCIAL
Nº 00063/2022

Nº do contrato 00163/2022. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** 29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE. **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 26/12/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0C7EFA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º035/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MÓIZES MARINHO DA SILVA**, C.P.F: 374.068.174-87, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Adjunto de Transportes, símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BBDF0294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0230/2024 ALHANDRA, EM 26 DE DEZEMBRO
DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE ACERCA DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM JUDICIAL DA COMARCA DE ALHANDRA-PB.

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea “d” e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-

Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que, existe a necessidade do município para construção fórum judiciário da Comarca de Alhandra-PB;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para os fins de desapropriação de propriedade, a se efetivar, mediante acordo ou judicialmente, de 65 metros de frente, 65 metros de fundo e 65 metros de comprimento, nos lados esquerdo e direito, com testada para a Rua Ovidina Maria da Conceição, Centro, Alhandra-PB, CEP 58.320-000, totalizando uma área de 4.225,00 m², com a seguintes coordenadas geográficas: E 289571.7035, N 9178456.5165; E 289525.7185, N 9178418.6828; E 289451.7092; N 9178101.8201 e E 289575.7456, N 9178173.7846.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de um novo Fórum Judicial da Comarca de Alhandra-PB, haja vista que o atual não atende às necessidades da Comarca, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2006 1027 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS, 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP, 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município e/ou o Secretário Municipal do Serviços Urbanos autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 26 de dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal de Alhandra/PB

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:4F86B253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JOSILENE IBIAPINO RIBEIRO**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.070, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental

Ezequiel Vieira, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino

Código Identificador:B64086DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ANA BEATRIZ SOBRAL**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Sebastião José da Silva, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Luíz de Araújo, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino

Código Identificador:04C3D122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO MARTINS BEZERRA**, brasileira, Casada, residente e domiciliada no Sítio Areial, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Severino Barbosa, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino

Código Identificador:7330B46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **LARYSSA CÂNDIDO DOS SANTOS**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Ângela Maria da Conceição, nº 126, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Integral Maria das Graças Barros de Brito, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino

Código Identificador:1F920C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **LAÍS MEDEIROS DE SOUSA**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Barbosa Alves, nº 126, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Creche Casulo São Francisco, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino

Código Identificador:5C46E8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO MARTINS DIAS**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Dunga, nº 28, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Modelo, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino

Código Identificador:D3E4F43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **EDVANIA DE ARAÚJO ALVES SANTOS**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 567, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Izidro dos Santos, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino

Código Identificador:3FE35CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JOILMA MELO DOS SANTOS SALES**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 568, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Integral Francisco Apolinário da Silva, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino

Código Identificador:D423AA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **NATÁLIA DA ROCHA SILVA**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro Guida, nº 23, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Infantil Sagrado Coração de Jesus, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:53CBC4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Torna sem Efeito a Portaria Nº 031/2025 que Nomeia o Senhor **LEONARDO IBIAPINO XAVIER**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:B6567E1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 001/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

P O R T A R I A DE Nº 001/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e,

CONSIDERANDO, que as funções gratificadas estabelecidas pela Lei Municipal nº 0352/2023 são de livre nomeação e exoneração da do chefe do poder legislativo municipal;

CONSIDERANDO, finalmente que é prerrogativa do presidente do poder legislativo nomear, exonerar e conceder a função gratificada a servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao Sr. **Josenilson LIMA BARBOSA**, inscrito no CPF nº ***.193.934-**, a função gratificada de **Chefe de Cerimonial**, nos termos da lei nº 0352/2023 de 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente em 07 de Janeiro de 2025.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:42D971FD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO

PORTARIA Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso

de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e,

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração da do chefe do poder legislativo municipal, consoante dispõe a Lei Municipal nº 0299/2022 de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear o tesoureiro da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ao Sr. **EDIVANILSON SILVA FREITAS**, inscrito no CPF nº ***. 512.198 -**, no cargo de provimento em comissão de **tesoureiro**, nos termos da lei nº 0299/2022 de 30 de março de 2022.

Art. 2º - Compete ao Tesoureiro, no âmbito da Câmara Municipal, o desempenho das atribuições estabelecidas no Regimento Interno e demais legislações pertinentes, zelando pela correta gestão dos recursos financeiros do Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025. Gabinete do Presidente em 07 de Janeiro de 2025.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:4C82F968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB
NOTIFICADA: LM2 ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 49.381.192/0001-12
Endereço: Rua Irmã Aluizia, 140, centro, Caiçara do Norte/RN

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula, com referência à obra de **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**.

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, tendo sido contratada através do contrato nº 00189/2024-CPL.

Considerando que não se conhecem os motivos do atraso no início da obra.

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve **NOTIFICAR** de forma reiterada, a empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA** para no prazo improrrogável de 24 horas (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente notificação, para **DAR INÍCIO** às obras do presente contrato, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Maria Braga Martins
Código Identificador:F8B2958D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2025

PORTARIA Nº. 032/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GINA GABRIELLE BARRETO DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:5F925EA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2025**

PORTARIA Nº. 033/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DENILSON NASCIMENTO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:DC80E105

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2025**

PORTARIA Nº. 034/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EVA SANTOS NEPOMUCENO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:95508CC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2025**

PORTARIA Nº. 035/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREIA PEREIRA DA SILVA CORREIA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:7DBDF353

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2025**

PORTARIA Nº. 036/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAELSON SANTOS ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:C965E27F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2025**

PORTARIA Nº. 037/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação complementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDVALDO ALVES DE LUNA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3E203EA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2025**

PORTARIA Nº. 038/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação complementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON CRUZ DA SILVA DINIZ** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:77911354

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2025**

PORTARIA Nº. 039/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação complementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CONSTÂNÇA DENIZE DANTAS GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA**

MUNICIPAL ADJUNTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:930208FD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 052 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 426/2013**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2013, **ANA CAROLINA VIANA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:706B3E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 039 / 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/2023** e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 777/2023, **MAYARA SILVANA CORREIA**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:98FA3D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº 006 / 2025

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislação aplicável à espécie e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 5º, inciso LV, art.37, XV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o Art. 155 da Lei Municipal 026 de 05 de setembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPIPAD), com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

Art. 2º. Os servidores que atuarão na Comissão serão nomeados por meio de Portaria, e esta, por sua vez, deverá ser anexada em cada Processo Administrativo eventualmente deflagrado.

Art. 3º. A Comissão deverá ser provocada para atuar e não poderá deixar de deflagrar o Processo Administrativo para apuração das irregularidades dos servidores públicos, e sua tramitação será por impulso oficial.

Art. 4º. O Processo administrativo deverá ser escrito, devidamente paginado e rubricado pelo Presidente, com capa de identificação e numeração de ordem de deflagração, com termos de abertura e encerramento e ao final deverá ser arquivado.

Art. 5º. A Comissão deverá observar todas as normas relativas ao Inquérito e Processo Administrativo disposto no Estatuto dos Servidores.

Art. 6º. A Comissão será renovada a cada dois anos.

Art. 7º. Será destinado a Comissão espaço físico e recursos materiais e tecnológicos para que possam realizar suas atividades, e estas, por sua vez, deverá ocorrer dentro da jornada de trabalho dos servidores designados.

Art. 8º. Os membros da Comissão estão proibidos em qualquer circunstância de adiantar o julgamento do processo que estiver em tramitação, devendo apenas pronunciar-se nos autos.

Art. 9º. A Procuradoria Geral Municipal será responsável por subsidiar a Comissão e zelar pelo seu efetivo funcionamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Bernardino Batista/PB, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:81D51602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº 007 / 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE JUNTA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA E REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO competir ao gestor municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade premente de criação de Junta Médica Oficial do município de Bernardino Batista/PB, bem como a sua regulamentação;

CONSIDERANDO o número excessivo de apresentação de atestados médicos comprometendo a prestação eficiente do serviço público, necessitando, assim, de uma regulamentação específica;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Art. 1º. A Junta Médica do Município de Bernardino Batista/PB será composta de um a dois médicos, onde agirão de forma coletiva ou individual, sendo suas respectivas decisões soberanas sobre quaisquer atestados.

- Considera-se profissional da Junta Médica Oficial do Município, para fins deste Decreto, o profissional médico integrante do quadro de servidores efetivos, cedidos ou contratados do Município e nomeado por meio de portaria.
- A atuação dos médicos na Junta será realizada em plantão extra ou a critério da administração em comum acordo com o profissional.
- A rejeição do atestado pela Junta deverá ser comunicada ao Setor de Pessoal para tomar as providências necessárias.

Art. 2º. O(s) médico(s) que compõem a Junta terão competência para ratificar a necessidade de se conceder atestado para tratamento de saúde quando superior a 4 (quatro) dias em um período de trinta dias, emitir parecer em casos de pedido de invalidez, aposentadoria ou readaptação nos termos da lei municipal.

- Os profissionais nomeados na Junta Médica Oficial do Município serão convocados sempre que houver necessidade, devendo, serem comunicados por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
- Se a Junta Médica Oficial emitir parecer contrário ao atestado apresentado, o servidor deverá retomar imediatamente suas atividades, sob pena de sanções administrativas, cíveis e criminais.
- Os atestados apresentados reiteradamente no período de trinta dias serão unificados, e se superior ao prazo do caput, deverão ser submetidos a análise da Junta Médica.

**CAPÍTULO II
DO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADOS MÉDICOS**

Art. 3º. A impossibilidade de comparecimento ao serviço por problemas de saúde do servidor, por período de até 14 (quatorze) dias, deverá ser justificada pela apresentação de atestado médico ou odontológico, que declare sua incapacidade laborativa, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas úteis a partir do início da ausência.

Parágrafo único: Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa, nem aquele que não preencha os requisitos estipulados por este Decreto.

Art. 4º. Os atestados médicos deverão ser emitidos obrigatoriamente por profissional médico ou odontólogo, sendo que nos atestados deve constar de forma legível:

- nome completo do servidor;
- número de dias de afastamento (numérico e por extenso);
- data do atestado;
- carimbo profissional (contendo nome e número do registro do conselho de classe do profissional que efetuou o atendimento: Conselho Regional de Medicina - CRM ou Conselho Regional de Odontologia - CRO);
- local do atendimento;
- assinatura do emitente; e
- número do Código Internacional de Doenças – CID ou declaração do paciente pela omissão do CID.

Art. 5º. O atestado do servidor impossibilitado para o trabalho deve ser protocolizado na unidade administrativa em que o servidor estiver lotado, para que seja encaminhado ao órgão municipal competente.

Parágrafo único: Se houver a necessidade de retificação do atestado pela Junta Médica Oficial do Município, o servidor será cientificado do parecer médico nos termos deste Decreto.

Art. 6º. O formulário de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município será composto de 3 (três) vias devendo constar todas as informações a que o servidor fora submetido, acompanhando das seguintes informações:

- Cópias dos exames se houver que comprovem a patologia;
- Histórico da doença do servidor;
- Lista das medicações que porventura esteja em uso;
- Documentos pessoais do servidor ou de seu dependente.

Art. 7º. O servidor deverá apresentar o atestado a sua chefia imediata, e esta por sua vez deverá comunicar a Secretaria respectiva para prosseguir com os encaminhamentos de praxe.

Art. 8º. O descumprimento do disposto neste ato por qualquer servidor da Administração acarretará a imediata deflagração de Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo de outras cominações de ordem civil e criminal.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Bernardino Batista/PB, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:17A27397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 040 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 825/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 825/2023, **ALEIDSON BATISTA DOS SANTOS,** para o cargo em comissão

de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:00083D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 041 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 749/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 749/2022, **ELIEL SANTOS,** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE INSPEÇÃO DE DISCIPLINA NAS ESCOLAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CA2956A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 042 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 749/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 749/2022, **JOSE ANTONIO NETO,** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE INSPEÇÃO DE DISCIPLINA NAS ESCOLAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9B54E1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 043 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 825/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 825/2023, **JOSE FRANCISCO SANTANA**, para o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:B431263E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 044 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 850/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 850/2024, **PATRICIO DIONIZIO DA SILVA NETO**, para o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:329F81AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 045 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 825/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 825/2023, **JOAQUIM PEDRO**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:B855DEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 046 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 749/2022** e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 749/2022, e suas alterações, **JOSE PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:CBCE85DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 047 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 285/2007**, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 285/2007, **FRANCISCO VALDEMY BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:2F08D455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 048 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 777/2023, **JOSE EDNALDO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:830FC4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 049 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 825/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 825/2023, **JOSE PAULO FILHO**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:836E876F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 050 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 726/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 726/2022, **FRANCIEUDO ALVES FERREIRA**, para o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:AF936EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 051 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 825/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 825/2023, **FRANCISCA DJAILDA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MARCAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E CIRURGIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:70BF5E22

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ATA DO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS
VEREADORES ANTONIO IZIDRO DOS SANTOS NETO,
CARLOS ANTONIO MACEDO DE FARIAS E MARINÉZIO
ALMEIDA SAMPAIO.**

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Francisco de Farias Neto “Seu Lumico”, da Câmara Municipal de Boa Vista, Casa Dr. Antônio Pereira de Almeida, situada à Rua Jerônimo Marinho Gomes, 143 – Centro, nesta cidade, sob a presidência do Senhor Vereador Izenaldo Nascimento Vitorino, compareceram os Senhores Antonio Izidro dos Santos Neto – Primeiro Suplente do União Brasil, Carlos Antonio Macedo de Farias – Segundo Suplente do Republicanos e Marinézio Almeida Sampaio – Primeiro Suplente do Republicanos, diplomados pela Justiça Eleitoral, a fim de atender a convocação para tomar posse na titularidade do mandato de Vereador, nas vagas dos Vereadores Aluizio Marques Trajano – Republicanos, Herbert Vagner Virgínio de Almeida – Republicanos e Humberto Pereira – União Brasil, que foram investidos para os cargos de Secretários Municipais de Serviços Rurais; Obras e Serviços Urbanos e de Assistência Social e Desenvolvimento Urbano, respectivamente, deste Município, conforme Portarias nos 011/2025, 009/2025 e 006/2025 e requerimentos juntados na Secretaria desta Casa Legislativa Mirim. Os Senhores Antonio Izidro dos Santos Neto, Carlos Antonio Macedo de Farias e Marinézio Almeida Sampaio apresentaram à Mesa cópia do Diploma de Suplente de Vereador e as declarações de bens. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, o Vereador Frederico Goebels de Almeida, que fizesse a leitura das Portarias e dos Requerimentos, dando conhecimento aos presentes. Posteriormente, o Senhor Presidente convidou os Senhores Antonio Izidro dos Santos Neto, Carlos Antonio Macedo de Farias e Marinézio Almeida Sampaio, para de pé fazerem o juramento de compromisso a saber: “Sob a Proteção de Deus, prometo manter, cumprir e fazer respeitar a Constituição da República, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica do Município, exercer com zelo e dignidade o mandato que o povo me confiou em sua soberania e promover o bem-estar público”. Logo após, os Vereadores Antonio Izidro dos Santos Neto, Carlos Antonio Macedo de Farias e Marinézio Almeida Sampaio foram chamados para assinar o Termo de Posse em Livro Próprio. Com isso, o Senhor Presidente declarou os Vereadores Antonio Izidro dos Santos Neto, Carlos Antonio Macedo de Farias e Marinézio Almeida Sampaio empossados no cargo de Vereador da

Câmara Municipal de Boa Vista. O presente termo vai assinado pelos Vereadores Empossados, pelo Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA

Primeiro Secretário

ANTONIO IZIDRO DOS SANTOS NETO

Vereador

CARLOS ANTONIO MACEDO DE FARIAS

Vereador

MARINÉZIO ALMEIDA SAMPAIO

Vereador

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:18B36A4C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 005/2025, EM 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

1 – Nomear a Sra. ADRIANA SILVA COSTA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural, símbolo CMBV CC3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:DC03390E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 08 de Janeiro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:A29CB57B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 978/2025**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor, José Fernando Leite Aires, Prefeito do Município de Boa Vista, localizado no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 037, de 30 de julho de 1997, Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o município se encontra encravado na região do Semiárido Paraibano e que as chuvas de 2024 até a presente data pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretaram o fenômeno da Estiagem;

II – Que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

III – Que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água para o consumo humano;

IV - Que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

V – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **Situação de Emergência** a situação anormal existente, na área territorial do município de Boa Vista, por ESTIAGEM, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC, nas ações de resposta ao desastre natural.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 5º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 6º. Conforme previsão constante no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 7º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de **BOA VISTA- PB**, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:9E4A7A42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO E TERMO DE REFERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.
Bom Sucesso - PB, 08 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:83BD9A71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01.0178/2024

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01.0178/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: JOAO HERBERT SUASSUNA LAUREANO LTDA, CNPJ nº 35.264.114/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0178/2024** de 22 de abril de 2024, resultante do **CREDENCIAMENTO Nº001/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**, celebrado com a empresa **JOAO HERBERT SUASSUNA LAUREANO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 35.264.114/0001-23, com sede na Rua. Fundador Rocha, Nº, 88 Bairro, Centro, Município Catolé do Rocha Estado Paraíba. CEP: 58.884-000, na alteração da cláusula SEGUNDA, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 01 de Janeiro de 2025 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/21 atualizada.

VIGENCIA: 01/01/2025 até 31/12/2025

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

Catingueira-PB

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:8321CF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0273/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0273/2024

Processo: Inexigibilidade nº 00016/2024.

Processo Administrativo nº 00129/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15.484.236/0001-18.

OBJETO: Apresentação de um show Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 19 de janeiro de 2025 em praça pública durante as comemorações da Tradicional e Cultural festividade do padroeiro São Sebastião do município Catingueira - PB;

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Data da assinatura; 06/01/2025.

Catingueira - PB, 06 de janeiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:FF1F319C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0274/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0274/2024

Processo: Inexigibilidade nº 00017/2024.

Processo Administrativo nº 00130/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - CNPJ 13.091.140/0001-64

OBJETO: Apresentação de um show do Artista Musical DORGIVAL DANTAS no dia 18 de janeiro de 2025 em praça pública durante as comemorações da Tradicional e Cultural festividade do padroeiro São Sebastião do município de Catingueira - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Data da assinatura; 06/01/2025.

Catingueira - PB, 06 de janeiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:B1F356F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0275/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0275/2024

Processo: Inexigibilidade nº 00018/2024.

Processo Administrativo nº 00131/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - CNPJ 27.141.623/0001-30

OBJETO: Apresentação de um show Artístico Musical da BANDA TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL no dia 18 de janeiro de 2025 em praça pública durante as comemorações da Tradicional e Cultural festividade do padroeiro São Sebastião do município de Catingueira - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data da assinatura; 06/01/2025.

Catingueira - PB, 06 de janeiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:ED95E05E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0276/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0276/2024

Processo: Inexigibilidade nº 00019/2024.

Processo Administrativo nº 00132/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07,

OBJETO: Apresentação de um show Artístico Musical da BANDA CAVALO DE PAU no dia 19 de janeiro de 2025 em praça pública durante as comemorações da Tradicional e Cultural festividade do padroeiro São Sebastião do município de Catingueira - PB

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data da assinatura: 06/01/2025.

Catingueira - PB, 06 de janeiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartins De Freitas

Código Identificador:B9EAF2EA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 09/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 09/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 268, de 18 de agosto de 2009, resolve:

Designar a servidora comissionada **GRACIELE COSTA SANTOS ALVES**, para exercer – sem acumulação de vencimentos - a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, conforme disposto na Lei Municipal nº 407/2015, bem como na Lei nº 595/2023.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:AFF13D9B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 10/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 10/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 268, de 18 de agosto de 2009, resolve:

Designar a Servidora Comissionada **ELANINE MARTINS BARBOSA DA SILVA**, para exercer – Sem acumulação de vencimentos - a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme disposto na Lei Municipal nº 410/2015, bem como no art. 92, da Lei Municipal nº 442/2016.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:F4F60507

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 15/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 15/2025, de 02 de janeiro de 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal de Cubati - UFIC, de R\$ 68,13 (SESSENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), para **R\$68,38 (SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVO)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:DF058CEC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N. 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Atualiza o valor venal dos imóveis urbanos para fins de cobrança do IPTU para o exercício de 2025, e dá outras providências.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores venais para o exercício de 2025, sob pena de renúncia de receita;

CONSIDERANDO que a mera reposição inflacionária em índice oficial não representa majoração de valores, nos termos da Súmula nº 160, do Superior Tribunal de Justiça (STJ),

DECRETA:

Art. 1º O valor venal dos imóveis urbanos (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2025, fica atualizado em 4,76% (quatro vírgula setenta e Seis e dois por cento), IPCA – acumulado de Janeiro à dezembro de 2024, tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.

Art. 2º - O lançamento do IPTU utiliza os dados do cadastro imobiliário da Secretaria de Finanças, e qualquer alteração modificadora da situação anterior do imóvel deve ser devidamente aplicada ao lançamento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:6E0222B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa o Resultado Final do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024 e adota outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubati, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e tendo em vista o que preceitua o Capítulo XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS, do Edital do Concurso Público.

Considerando a conclusão dos trabalhos de apuração e julgamento das provas objetivas e de títulos e a relação de aprovados fornecida pela Empresa Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público lançado através do Edital 001/2024, conforme relatório apresentado pela Empresa Organizadora.

Art. 2º- Fica autorizada a publicação do Resultado Final por ordem decrescente da nota final classificatória, consoante regra prevista no Capítulo XII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, item 1, do Edital 001/2024.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cubati/PB, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:09D75B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 11/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 11/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **PATRICK ANDERSON LOPES DE FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER**, deste município de Cubati/PB.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:5896F8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 12/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 12/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve;

Nomear **JULLES MARCIO FERNANDES DA COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**, símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ciências e Tecnologia deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:DC2BD397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 13/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 13/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **MAYARA PATRÍCIO ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:59116AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 14/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 14/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **ADAIRTON MACEDO DE ARAÚJO**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:C6120523

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 16/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 16/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 377/2013, de 17 de abril de 2013, resolve:

Designar a servidora comissionada **GRACIELE COSTA SANTOS ALVES**, para exercer – sem acumulação de vencimento – os poderes para movimentar as contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 26.453.218/0001-95, conforme abaixo especificados:

- 009 - EMITIR CHEQUES;
- 010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- 011 - AUTORIZAR COBRANÇA;
- 018 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NAS FORMAS E CONDIÇÕES;
- 020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- 026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- 027 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- 031 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- 036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 038 - ENDOSSAR CHEQUES;
- 094 - SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES;
- 095 - CANCELAR CHEQUES;
- 096 - BAIXAR CHEQUES;
- 098 - EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- 102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- 104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 118 - CONSULTAR CONTAS /APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSES DE RECURSOS
- 119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMETOS NO GER. FINANCEIRO;
- 123 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- 124 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- 126 - EMITIR COMPROVANTES;
- 128 - EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
- 133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 137 - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:6EF7EFB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **039/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo o fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de Itaporanga, Patos, Campina Grande e João Pessoa - PB, para o ano de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORA: MATHEUS PAULO DE SOUSA ME (POSTO SÃO FRANCISCO)**, CNPJ nº**29.367.215/0001-27**, situada na AV Irineu Rodrigues da Silva – 184, Centro, Itaporanga/PB, com valor para o **LOTE 01 de R\$ 1.242.750,00(um milhão, cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)** e **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ nº 35.419.936/0001-36**, situada na Rua Marechal Deodoro, S/N, CEP 58.660-000, Centro, Juazeirinho/PB, com valor para o **LOTE 02 de R\$ 338.975,00(trezentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)** e por terem apresentados as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Diamante/PB, 08 de janeiro de 2025.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:9A8B04CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Processo Administrativo nº 133/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratados: **MATHEUS PAULO DE SOUSA ME (POSTO SÃO FRANCISCO)**, CNPJ nº**29.367.215/0001-27**, situada na AV Irineu Rodrigues da Silva – 184, Centro, Itaporanga/PB, com valor para o **LOTE 01 de R\$ 1.242.750,00(um milhão, cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)** e **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ nº 35.419.936/0001-36**, situada na Rua Marechal Deodoro, S/N, CEP 58.660-000, Centro, Juazeirinho/PB, com valor para o **LOTE 02 de R\$ 338.975,00(trezentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, **Objeto:** fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de Itaporanga, Patos, Campina Grande e João Pessoa - PB, para o ano de 2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 07/01/2025.

Prefeitura Municipal de Diamante,

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:08858D47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2025**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LUAN E FORRÓ ESTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES

DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.985.184/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5237DCBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
007/2025**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO VEGAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES

DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: VEGAS PRODUcoes LTDA, CNPJ/MF nº 34.728.054/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F1AD1EAC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO PIANCÓ
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO
PIANCÓ**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO
PIANCÓ**

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025, realizou-se uma reunião do Conselho de Prefeitos deste Consórcio, na sede da AMVAP, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas no Centro da cidade de Itaporanga-PB, para no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o estatuto do Consórcio, para deliberar sobre a proposta de Orçamento para o Exercício de 2025 e de outras providências. Dada aberta a reunião pelo presidente do Consórcio o senhor Azif Davi Lemos, na sequência foi apresentada a proposta do Orçamento para o exercício 2025, tendo após deliberação

e votação dos presentes, ficado aprovado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó - CISVAP para o exercício econômico-financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes do projeto de Resolução nº 01/2025, que estima receita de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor. Da mesma maneira após ser submetida a votação os termos da Resolução nº 01/2025 e seus anexos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para que não reste dúvidas a fim de registro para a posteridade, foi lavrada a presente ata, que lida e em tudo aprovada vai, assinada por todos os presentes.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA	ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
São José de Caiana	Pedra Branca
EDNAILTON SABINO DA SILVA	AZIF DAVI LEMOS
Igaracy	Itaporanga
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO	JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Serra Grande	Piancó
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA	PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Conceição	Santana dos Garrotes
MANOEL VITAL NETO	CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Boa Ventura	Nova Olinda
MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA	LAERCIO RAMALHO DINIZ
Santana de Mangueira	Secretário Executivo do CISVAP

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:604D6C49

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO PIANCÓ
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE
PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE
PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ**

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025 as 11 horas, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho de Prefeitos deste Consórcio, na sede da AMVAP, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas no Centro da cidade de Itaporanga-PB, para, no uso de suas atribuições regimentais e legais, deliberar sobre a ordem do dia: **ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DO CONSÓRCIO – BIÊNIO 2025-2026**. Aberta a reunião pelo atual presidente do Consórcio o senhor Divaldo Dantas, verificou-se a presença de 12 Prefeitos representantes dos Municípios Consorciados a saber: Manoel Pereira de Souza (Município de São José de Caiana), Allison Victo Bastos de Sousa (Município de Pedra Branca); Ednailton Sabino da Silva (Município de Igaracy); Vicente Antonio da Silva Neto (Município de Serra Grande); Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro (Município de Piancó); Samuel Soares Lavor de Lacerda (Município de Conceição); Paloma Kenned Leite da Silva (Município de Santana dos Garrotes); Manoel Vital Neto (Município de Boa Ventura); Azif Davi Lemos (Município de Itaporanga); Cícero David de Andrade (Município de Nova Olinda); Marina Donária Alvarenga de Lacerda (Município de Santana de Mangueira); na sequência o então presidente do CISVAP, informou da necessidade de renovação da Diretoria do Conselho de Prefeitos, em razão do termino do mandato referente ao biênio 2023-2024, conforme o disposto no Estatuto, bem como o fato de que não é mais Prefeito, razão pela a necessidade da eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Prefeitos. O Presidente Divaldo Dantas, parabenizou os atuais Prefeitos, eleitos e reeleitos no pleito de 2024 e desejou boa sorte a todos. Teceu palavras sobre sua gestão no CISVAP desde 2017 até o final do exercício de 2024, falou sobre a importância da manutenção das atividades do CISVAP e das resoluções da execução do Convênio firmado com a FUNASA, para reconstrução de Casas de Taipas em todos os Municípios Consorciados e reforçou a necessidade da eleição, tendo em vista o fim do exercício do mandato, referente ao Biênio 2023-2024, nos termos do Estatuto. Na sequência passou a palavra aos presentes e se colocou à disposição para quaisquer dúvidas quanto a administração do CISVAP. Iniciado os procedimentos para a eleição, foi apresentada uma única Chapa, composta da seguinte forma:

Presidente: Azif Davi Lemos (Prefeito de Itaporanga; Vice-Presidente: Vicente Antonio da Silva Neto (Prefeito de Serra Grande e Secretário: Ednailton Sabino da Silva (Prefeito de Igaracy). Não sendo registrada outra chapa, tampouco qualquer manifestação quanto a chapa única, o Presidente submeteu a chapa apresentada para deliberação dos presentes, restando eleita por aclamação e unanimidade dos Prefeitos presentes. Na sequência o então Presidente deu posse aos eleitos para a nova Diretoria do Conselho de Prefeitos (Biênio 2025-2026), assim registrado: PRESIDENTE: AZIF DAVI LEMOS – Prefeito do Município de Itaporanga; VICE-PRESIDENTE: VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO – Prefeito do Município de Serra Grande e para SECRETÁRIO: EDNAILTON SABINO DA SILVA (Prefeito do Município de Igaracy). Nada mais havendo, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para que não reste dúvidas a fim de registro para a posteridade, foi lavrada a presente ata, que lida e em tudo aprovada vai, assinada por mim Laércio Ramalho Diniz, Secretário Executivo do CISVAP e por todos os Prefeitos presentes.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA	ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
São José de Caiana	Pedra Branca
EDNAILTON SABINO DA SILVA	AZIF DAVI LEMOS
Igaracy	Itaporanga
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO	JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Serra Grande	Piancó
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA	PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Conceição	Santana dos Garrotes
MANOEL VITAL NETO	CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Boa Ventura	Nova Olinda
MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA	LAERCIO RAMALHO DINIZ
Santana de Mangueira	Secretário Executivo do CISVAP

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D9675EDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 073/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Designar NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO, portadora de RG n. 1.066.713 SSP/PB, CPF nº. 468.530.654-68, nomeada para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, através da Portaria nº. 071/2025, para, juntamente com a Sr. ELIEZEL BATISTA FELINTO, Secretário do Tesouro Municipal, portador de RG nº. 308318 SSP/PB e CPF nº. 131.929.064-72, gerenciar as Contas Bancárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPORANGA, CNPJ nº. 12.770.413/0001-34, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Itaporanga/PB, 08 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:26AF262F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 074/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Designar WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO, portadora de RG n. 3.862.326 SSDS/PB, CPF nº. 106.829.844-85, nomeada para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE do Município de Itaporanga - PB – SÍMBOLO CC-1, através da Portaria nº. 013/2025, para, juntamente com a Sr. ELIEZEL BATISTA FELINTO, Secretário do Tesouro Municipal, portador de RG nº 308.318 SSP/PB e CPF nº 131.929.064-72, gerenciar as Contas Bancárias do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº. 45.486.128/0001-45, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 08 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:79A4D298

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 75/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 09/2025.

R E S O L V E:
Conceder LICENÇA SEM VENIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01 (um) ano, ao

servidor **BASÍLIO RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 4727, ocupante do Cargo de ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 08 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DBDEB587

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 76/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), e no Processo Administrativo nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor **JOAQUIM JAKSON ABILIO DE MOURA**, matrícula nº 4904, ao cargo de assistente administrativo, no qual possui estabilidade, com todos os direitos e deveres inerentes à função pública.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda aos trâmites necessários para a reintegração do servidor às suas funções, com a devida atualização de registros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 08 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:81515D0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 77/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art. 1º Nomear **WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga/PB – SÍMBOLO CC-5, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se.

Itaporanga/PB, 08 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3A0B4E72

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispões sobre o retorno aos órgãos de origem dos servidores municipais cedidos ou à disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno aos órgãos de origem dos servidores públicos municipais postos à disposição para exercício em outro órgão da Administração Direta do Município de Itaporanga.

Parágrafo único. Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem se apresentar ao seu órgão de origem, em até no máximo 7 (sete) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais que se encontrem cedidos aos órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão comparecer à Secretaria da Administração, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Decreto, para proceder à análise da referenciada cessão, a ser feita nos termos legais, a critério desta Municipalidade, sob pena de revogação da cessão.

Art. 3º. Os servidores postos à disposição deste Poder que pertençam à estrutura organizacional de órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ficam devolvidos aos Órgãos de origem.

Parágrafo único. Ficam excepcionalizados do disposto neste artigo, os servidores posto à disposição em conformidade com instrumentos de cooperação ou com reciprocidade na cessão sem ônus de servidores pertencentes aos quadros de pessoal do cedente e do cessionário, desde que compareçam à Secretaria apresentando o documento comprobatório da cessão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, aos 02 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9C8C8DFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº003, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Declara ponto facultativo no dia 10 de janeiro de 2025, em virtude das festividades em alusão ao dia da

Emancipação Política do Município, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente do dia 10 de janeiro de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo em virtude da Festa de Emancipação Política de 160 anos do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde, educação, limpeza urbana e fiscalização de trânsito manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, aos 08 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A65B9845

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVALO PE 01 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Pneus e acessórios, fabricação nacional de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Logradouro, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Logradouro, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Logradouro - PB, 08 de Janeiro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:61BEDC8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

primeiro TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.0017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA (FAZENDA CAUASSU), CNPJ: 28.676.712/0001-44

OBJETO. Constitui objeto do presente o segundo ADITAMENTO ao Contrato nº. 01. 0017/2024 de 19 de janeiro de 2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei N.º. 8.666/93 atualizada e **PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2023**

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta – PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B7EAB68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, destinada à Secretaria de Administração do Município de Malta–PB, abrangendo o acompanhamento, elaboração de defesas, interposição de recursos e demais procedimentos administrativos e judiciais junto aos Tribunais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores, visando à representação e proteção dos interesses do município.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Malta - PB, 08 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, destinada à Secretaria de Administração do Município de Malta–PB, abrangendo o acompanhamento, elaboração de defesas, interposição de recursos e demais procedimentos administrativos e judiciais junto aos Tribunais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores, visando à representação e proteção dos interesses do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº IN00002/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- 04 122 2003 2008 manutenção das atividades da secretaria de administração, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL- 04 123 2012 2017 manutenção das atividades da secretaria de finanças. Planejamento e gestão fiscal-objetivo: Imanter as atividades da secretaria de finanças. Planejamento e gestão fiscal, Fonte de recurso: Elemento de despesa: 158 3.3.90.39 00 1.500.0000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

VIGÊNCIA até o final do exercício financeiro de 2029.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01002/2025 - 08.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Malta - PB, 08 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:51EE20C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025.

Objetivo: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, envolvendo análise, planejamento e regularização contábil e fiscal dos CNPJs da Prefeitura de Malta-PB e de seus fundos municipais.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SM SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - R\$ 24.000,00.

Malta - PB, 08 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, envolvendo análise, planejamento e regularização contábil e fiscal dos CNPJs da Prefeitura de Malta-PB e de seus fundos municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº IN00001/2025.

DOTAÇÃO: Previsão de dotação apropriada no orçamento vigente Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- 04 122 2003 2008

manutenção das atividades da secretaria de administração 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL- 04 123 2012 2017 manutenção das atividades da secretaria de finanças. Planejamento e gestão fiscal-objetivo: Imanter as atividades da secretaria de finanças. Planejamento e gestão fiscal Fonte de recurso: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, Elemento de despesa: 158 3.3.90.39 00 1.500.0000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

VIGÊNCIA até o final do exercício financeiro de 2029.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01001/2025 - 08.01.25 - SM SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - R\$ 24.000,00.

Malta - PB, 08 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:7B357E9C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00060/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA 14.666.954/0001-42 - R\$ 85.600,00. Ficando o vencedor desde já convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba - PB, 06 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A15CFD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp. Massaranduba - PB, 08 de Janeiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E3D48483

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR, A
SENHORA MARIA APARECIDA TOMAZ

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei orgânica municipal e o regimento interno desta casa, com o que estabelece a Resolução Legislativa nº 1, de 21 de janeiro de 2013, e Resolução Legislativa nº 15, de 24 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, O SENHOR MARIA APARECIDA TOMAZ, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:695F6F9A

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR -
CLEUDMARA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei orgânica municipal e o regimento interno desta casa, com o que estabelece a Resolução Legislativa nº 1, de 21 de janeiro de 2013, e Resolução Legislativa nº 15, de 24 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a senhora CLEUDMARA FERREIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretário(a) da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:95CB8502

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil, publica errata referente ao Decreto nº 005, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3779, no dia 08/01/2025, visando correção de erro material, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Os servidores de órgãos da Administração Direta e das autarquias e fundações integrantes do Poder Executivo do Município de Montadas - PB, que se encontravam cedidos, deverão se apresentar ao seu órgão ou entidade de lotação.

Parágrafo único. Os servidores de que trata este artigo deverão comparecer ao respectivo órgão ou entidade de lotação até o dia 31 de janeiro de 2025, os servidores que estavam cedido para órgão ou entidade de outro Município, Estado, Distrito Federal ou União, promovendo a sua apresentação

Leia-se:

Art. 1º Os servidores de órgãos da Administração Direta e das autarquias e fundações integrantes do Poder Executivo do Município de Montadas - PB, que se encontravam cedidos, deverão se apresentar ao seu órgão ou entidade de lotação, observados os prazos e condições seguintes:

Parágrafo único. Deverão comparecer ao respectivo órgão ou entidade de lotação até o dia 31 de janeiro de 2025, os servidores que estavam cedido para órgão ou entidade de outro Município, Estado, Distrito Federal ou União, promovendo a sua apresentação.

Onde se lê:

Art. 2º Deverão ser adotadas, até dez dias úteis depois do vencimento do prazo fixado no art. 1º, as seguintes medidas:

I -pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações, promover:

a) remessa à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração da relação identificando os servidores que não retornaram;

b) a instauração de sindicância para apurar os motivos da ausência dos servidores omissos, para o fim de aplicação de penalidade, quando for o caso.

II -pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, a medida de suspensão do pagamento da remuneração mensal dos servidores que se omitirem em atender as disposições deste Decreto, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Leia-se:

Art. 2º Deverão ser adotadas, até dez dias úteis depois do vencimento do prazo fixado no art. 1º, as seguintes medidas:

I -pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações, promover:

a) remessa à Secretaria Municipal de Administração da relação identificando os servidores que não retornaram;

b) a instauração de sindicância para apurar os motivos da ausência dos servidores omissos, para o fim de aplicação de penalidade, quando for o caso.

II -pela Secretaria Municipal de Administração, a medida de suspensão do pagamento da remuneração mensal dos servidores que se omitirem em atender as disposições deste Decreto, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 08 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:38A671CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR TERCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **TERCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria de Administração, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 08 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ariane Martins Miranda
Código Identificador:D1E61100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 015/2025 - VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº. 015/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 003/2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora **VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO**, de matrícula nº 0012365, cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria de Educação Municipal, deste Monte Horebe/PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, **Antonio Lucena Filho**, mediante Ofício nº006/2025-PMBSF-GAB, solicita que seja mantida a servidora à disposição e com ônus de seus vencimentos ao Bonito de Santa Fé/PB, a senhora **VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO**, de Matrícula nº 0012365.

R E S O L V E:

Art. 1º. Manter cedida ao Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO**, de Matrícula nº 0012365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:411370D1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 016/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 016/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **DAYANE SERAFIM DE SOUSA** para o Cargo de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO**, da Secretaria de Saúde do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D26527CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90004/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO – PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:715304B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90005/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9EE0D5A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00032/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos diversos, não padronizados, de acordo com a tabela da ABC Farma, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

VENCEDOR:
FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA – CNPJ: 07.241.360/0001-24, com o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sendo R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) de medicamentos éticos com maior desconto de 33%; R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de medicamentos genéricos com maior desconto de 83%; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de medicamentos similares, com maior desconto de 67%, referente aos itens 01, 02 e 03. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os

licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei. Nazarezinho-PB, 08 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:A944AF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00033/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, fraldas e leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB.

VENCEDOR:
FRANCISCO ERIKY DE AS BRAGA – CNPJ: 07.241.360/0001-24, com o valor de R\$ 333.072,94 (trezentos e trinta e três mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.256.200/0001-24, com o valor de R\$ 1.604,40 (um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos); SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.167.665/0001-03, com o valor de R\$ 53.780,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 388.457,78 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 08 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:30631610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00034/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamentos para serem distribuídos entre os alunos matriculados na rede municipal de educação de Nazarezinho-PB.

VENCEDOR:
GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE – CNPJ: 11.909.659/0001-81, com o valor global de R\$ 97.980,00 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais), referente ao item 01. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei. Nazarezinho-PB, 08 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:D38C2432

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, e;

Considerando, ainda, a necessidade de **CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES e FUNCIONAMENTO** da comissão mencionada na legislação acima citada, destinada a assistir os Processos Licitações e Contratos da Administração Pública Municipal:

RESOLVE:

Designar os servidores na forma abaixo relacionada para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandato compreendendo o período de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2026, para exercerem as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS:

Agente de Contratação: ALIXANDE ASSIS RAMOS;
Membro: DANIEL DE LIMA AVELINO;
Membro: GENILSON GALDINO FERNANDES;

RESOLVE, também:

Nomear os abaixo indicados para, no mesmo período, exercerem as funções de **PREGOEIRO** e respectiva Equipe de Apoio, com vista a procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovida por esta Edilidade.

Pregoeiro: ALIXANDRE ASSIS RAMOS;
Equipe de Apoio: DANIEL DE LIMA AVELINO;
Equipe de Apoio: GENILSON GALDINO FERNANDES;

As atribuições das funções acima referidas constituem dentre outras: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISES DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES).

Registre-se. Publique-se.

Olivedos-PB, 02 de Janeiro de 2025.

- **PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA** -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E2E041E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERALDO PEREIRA DA COSTA** para o Cargo de Diretor de Departamento - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E2135B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO MELQUIADES COSTA NETO para o Cargo de Coordenador - Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:543619FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compôr a Comissão Municipal de Defesa Civil de Ouro Velho/PB - COMDEC e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaneý José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 317/2007, *resolve*:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Defesa Civil de Ouro Velho/PB – **COMDEC**:

Presidente da COMDEC: GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Ouro Velho/PB;

Vice- Presidente: NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA, Vice – Prefeita do Município de Ouro Velho/PB;

Coordenadora/Diretora da COMDEC: ALANA ALVES DE LIMA E SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva do Município de Ouro Velho/PB;

Secretário da COMDEC: PAULO JORGE FERNANDES FREITAS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Ouro Velho/PB;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3FD2D86E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 030 2025

PORTARIA Nº 071/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º – **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria 030/2025**, de 01 de janeiro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada - Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA Código da Matéria: 20250101040351 - Data/Hora Publicação: 01/01/2025 16:04:53

Art.2º – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:CB40DAC6

GABINETE
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 072/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 12;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Sra. **MARIA GORETE SILVA DE ASSIS**, para exercer as funções de **CHEFE DA UNIDADE DE CADASTRAMENTO – UMC** deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:AE5BA904

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 012/2025-CMP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **GISELE DE AZEVEDO FERNANDES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 08 de janeiro de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E1D59B40

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 013/2025-CMP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **GIANE DE MACEDO FERREIRA DANTAS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 08 de janeiro de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1577C402

**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 014/2025-CMP**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **DAYANE ESTEFANI OLIVEIRA SOARES**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 08 de janeiro de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FAA31CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 015/2025-CMP**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ALEX SANTOS SOARES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefia de Gabinete, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 08 de janeiro de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29FABFIE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ
E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, DO EXERCÍCIO DE 2025.**

Aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze (14 h), no Auditório municipal da Prefeitura Municipal de Picuí - Anexo Djailma de Lima Vasconcelos, na cidade de Picuí-PB, reuniram-se os prefeitos dos municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó

Paraibano. **ALGODÃO DE JANDAÍRA** – Prefeito Humberto Santos; **BARAÚNA** – Prefeita Austryanee Jerônimo dos Santos; **BARRA DE SANTA ROSA** – Prefeito Alex Sandro Azevedo Vieira; **CORONEL EZEQUIEL (RN)** – Prefeito Thales Watson Azevedo Farias; **CUBATI** – Prefeito José Ribeiro de Oliveira; **CUITÉ** – Prefeito Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva; **DAMIÃO** – Prefeita Simone de Azevedo Santos Casado; **FREI MARTINHO** – Prefeito Sebastião Pinto Dantas; **JAÇANÁ (RN)** – Prefeito Uady Antônio de Farias; **NOVA FLORESTA** – Prefeito José Iran dos Santos; **NOVA PALMEIRA** – Prefeito Antônio Orlando Pereira Araújo; **PEDRA LAVRADA** – Prefeito José Antônio de Vasconcelos da Costa; **PICUI** – Prefeito José Ranieri Santos Ferreira; **SÃO VICENTE DE SERIDÓ** – Prefeito Erivan dos Anjos Leonardo; **SOSSEGO** – Prefeita Vanusa da Paz Medeiros e **SOLEDADE** – Prefeito José Alves de Miranda Neto, e com a ausência justificada de **PEDRA LAVRADA** – Prefeito José Antônio de Vasconcelos da Costa; Em consonância com a convocação através do Edital de Convocação n.º. 006/2024, sob a presidência interina do consórcio de Saúde, Sr. Alex Sandro Azevedo Vieira, prefeito Municipal de Barra de Santa Rosa, e na Secretária Geral Interina Vanusa da Paz Medeiros, Prefeita do Município de Sossego, para deliberação da seguinte pauta: **(1) ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR 2025/2026, (2) CONSELHO FISCAL 2025/2026, (3) INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Aberto os trabalhos, pelo presidente, formado a mesa diretora, o Diretor-Presidente Interino – Alex Sandro Azevedo Vieira, fez uma breve exposição da assembleia anterior; em seguida, falou o Prefeito anfitrião José Ranieri Santos Ferreira, o ex-gestor Jovino Pereira Nepomuceno Neto fez uma breve conferência sobre sua gestão, e estendeu o agradecimento a todos os prefeitos e prefeitas; após, foi lido o edital de convocação, dispensada a leitura da ata anterior que fora aprovada. Em continuidade, foi desfeita a mesa, e passou as considerações dos prefeitos municipais, usaram da palavra, os Prefeitos dos municípios de Picuí, São Vicente do Seridó e Barra de Santa Rosa. Em mesa, após as discussões, **foi escolhido em eleição, por unanimidade, o Conselho Diretor para o biênio 2025/2026, formada pelo Prefeito Municipal de Picuí, Sr. JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA, para Diretor-Presidente; Prefeito Municipal de São Vicente do Seridó, Sr. ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO, Diretor-Vice-Presidente e a Prefeita Municipal do Damião, Sra. SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO, para a Secretária Geral**. Em processo de votação, foram aclamados, também o Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026, composto dos seguintes membros: **O Prefeito Municipal de Nova Floresta – JOSÉ IRAN DOS SANTOS; o Prefeito Municipal de Cuité – CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA e o Prefeito de Soledade – JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO, e para a suplência, os Prefeitos de Nova Palmeira, Baraúna e Frei Martinho, respectivamente, ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA ARAÚJO, AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS e SEBASTIÃO PINTO DANTAS, e em ato contínuo, foram todos empossados nos cargos para o exercício do Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do biênio 2025/2026**. O Diretor-Presidente eleito fez uma breve consideração, agradecendo a todos e se propondo a cada vez mais união em prol do consórcio e se comprometeu uma nova gestão com mais afinco e trabalho. O que foi seguido pelos outros membros do Conselho Eleito. Quanto ao item (03), **foi indicado e aprovado o nome do Senhor JAILSON GOMES DE ANDRADE para a Secretaria Executiva do CIMSC, à unanimidade pelos prefeitos presentes**. Não existindo mais nada a ser discutido. Foi encerrada a Assembleia Geral, e, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Secretária Geral dos trabalhos e pelo Diretor-Presidente Interino do CIMSC, e demais eleitos e empossados, e outros que desejarem.

Picuí PB, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9CB492AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **MANASSÉS WERBECLEY PEREIRA DE ARAÚJO** para o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C01F8A3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ WELLINGTON DE MEDEIROS ESTRELA** para o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B480DA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal n° 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal n° 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **03 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/N° 0018/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DENISE CRISTINA MEDEIROS DANTAS DE MOURA**, matrícula n° 0065160,

ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, a partir de 21/01/2025 a 19/02/2025.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CD9BE8C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **NYCOLAS EULLEN DUTRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar n° 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:62CE543C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **SHEYSA BEATRIZ MARTINS MENDES** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar n° 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:24A0C129

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal n° 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal n° 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de maio de 1997**, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **15 de maio de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0017/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SUELY DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000381, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6EC700F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 017/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de agosto de 2014**, a cada dia 28 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **28 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0013/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALDINERY ALDENES DANTAS MENDES**, matrícula nº 0066315, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, a partir de 22/01/2025 a 20/02/2025.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D6FDA2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 019/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **25 de outubro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 25 de outubro de 2021**, a cada dia 25 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **25 de outubro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0016/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ISAIAS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2017687, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, a partir de 20/02/2025 a 21/03/2025.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1637F8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 020/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0019/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **MAYARA DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA**, matrícula nº 2017495, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 06/01/2025 a 05/07/2025.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DDF5FDE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de agosto de 2014**, a cada dia 28 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **28 de agosto de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0014/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALDINERY ALDENES DANTAS MENDES**, matrícula nº 0066315, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, a partir de 21/02/2025 a 22/03/2025.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4219BED2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10019/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10019/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10019/2024, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - R\$ 397.800,00**.

Pocinhos - PB, 07 de Janeiro de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2A997727

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de hora máquina do tipo retroescavadeira, pessoa jurídica, destinado a manutenção de estradas vicinais do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 07 de Janeiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:AD234E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00011/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PORTAL, COM PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE POÇO DANTAS-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 891.000,00**.

Poço Dantas - PB, 02 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00011/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PORTAL, COM PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE POÇO DANTAS-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO**; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 02 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:FE18875C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024. Por erro de digitação fica corrigido a redação do texto, “onde se lê” ‘OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A 0km, simples remoção.’ “Leia –se” ‘OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A 0km, simples remoção, para atendimento da emenda nº 330/2024’.

Poço Dantas - PB, 08 de Janeiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:103177DE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****GABINETE
EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 0858/2023.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE EVENTOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA DOS ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL E EVENTOS PEDAGÓGICOS E TREINAMENTOS DOS PROFESSORES.
CONTRATADA: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.310.406/0001-20
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 11 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ELP Construcao e Consultoria LTDA
ELTON MATEUS LEITE PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E6D027FB

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMBAL****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **28 de janeiro de 2024 às 09h01min.** Objetivo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO “O PEREIRÃO”, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB (ILUMINAÇÃO DO CAMPO, CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS/WC'S PÚBLICOS E EXECUÇÃO DO EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA).** Contrato De Repasse nº 1048665-24 – GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/concorrancia->

eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 07 de janeiro de 2025.

RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5B380BDF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
018 2024****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

OBJETO: Locação de veículo destinado ao gabinete da Prefeitura do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.845.051/0001-63. Valor global: **R\$ 83.880,00**; Data da Adjucação e homologação: 08/01/2025.

Ordenador:
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO,
Prefeito Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candéia de Macedo Guedes
Código Identificador:11C2B210

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO 018
2024****EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público, para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, CNPJ: 26.754.111-0001/87 foi conhecido e JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual pode ser solicitada pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br e através do Portal de Compras Públicas, disponível através do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Quixaba/PB

Publicado por:
Allane Candéia de Macedo Guedes
Código Identificador:CA0CA160

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024. Processo Administrativo nº 0113/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratados: **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos – PB, com valor global de R\$ 1.178.100,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e cem reais), vencedor dos itens 01 e 03; e a empresa G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO GIPAGEL II – CNPJ Nº**

05.031.301/0002-87, sediada na Rua Carreiro, SN, TERREOMARGENS DA BR 230, Distrito Industrial – Patos – PB, com valor global de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), vencedor do item 02. Objeto: contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locada da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global: R\$ 1.507.100,00 (Um milhão quinhentos e sete mil e cem reais)**. Ratificação em: 03/01/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador: 11604AFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

OBJETO: Contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locada da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO GIPAGEL II – CNPJ Nº 05.031.301/0002-87, sediada na Rua Carreiro, SN, TERREOMARGENS DA BR 230, Distrito Industrial – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), vencedor do item 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

OBJETO: Contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locada da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.178.100,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e cem reais), vencedor dos itens 01 e 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador: 5AE43F2F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Secretário de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSÉ ANTONIO DE FARIAS LIMA, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.595.541-SSP/PE e no CPF sob o nº 027.949.154-95, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 02 de Janeiro de 2025.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador: F7288A78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA CRISTINA FARIAS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 009.679.944-70, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 02 de Janeiro de 2025.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador: 5EA3A49E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios Públicos, Praças e Demais Imóveis Pertencentes ao Município de Santa Cruz/PB. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00032/2023 – CPL, firmado entre as partes em 26/01/2023, proveniente da Pregão Presencial Nº 00004/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 00004/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00032/2023-CPL e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **Dotação:** Consignados no orçamento vigente. **Vigência:** 31/12/2025. **Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz e São Gonçalo Construções, Locações E Eletrônicos Ltda. **Data da Assinatura:** 28/12/2024.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:B6572BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 00088/2024-CPL

Objeto Contratual: Aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo retroescavadeira, para atender a demanda do Município de Santa Cruz /PB. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de 06 (seis) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00088/2024- CPL, firmado entre as partes em 10/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 00016/2024, Cláusula Sétima do Contrato nº 00088/2024-CPL e artigo 107, da Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 09/07/2025. **Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Bross Diesel e Pesados Ltda. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:02E02B46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens, na forma descrita no Termo de Referência, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00015/2023-CPL, firmado entre as partes em 17/01/2023, proveniente da Pregão Eletrônico nº 00025/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 00025/2022, Cláusula Sétima do Contrato nº 00015/2023-CPL e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **Vigência:** 31/12/2025. **Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Poli & Sarmiento Ltda. **Data da Assinatura:** 27/12/2024.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:DF4354C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA CMSD/GPC Nº 004/2025

PORTARIA CMSD/GPC/Nº. 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 456, de 24 de outubro de 2023.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhorita Sylvania Dias de Lima, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 717.783.214-96, para exercer o cargo em Comissão de Divisão de Serviços Gerais, código DAI 201-3 da Câmara Municipal de São Domingos-PB, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa exercer prerrogativas inerentes ao cargo público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, tornando sem efeito a Portaria CMSD/GPC/Nº 002/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
= Presidente =

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:E85211B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 023/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 023/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIMAR SOARES DA SILVA**, CPF n. 036.258.904-61, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADELZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:3541A266

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
06/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na “Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de São Domingos.

A Agente de Contratação do Município de São Domingos torna público que, após análise das propostas de preços e documentações de habilitações apresentadas pelas participantes do Credenciamento nº 06/2024, e depois da realização de diligências, conclui-se pelo seguinte resultado:

Foram consideradas habilitadas por atenderem todas as exigências do instrumento convocatório as seguintes participantes:

- 1) Center Dent Odontologia e Saude Ltda - CNPJ 20.627.681/0001-20.**
- 2) Robespierre da Silva Brasileiro - CPF 051912344-13.**

Analisadas as propostas de preços, as licitantes habilitadas, verificou-se que as licitantes atenderam a todas as exigências do Edital. Houve, ainda, a ocorrência de compartilhamento da contratação por parte dos proponentes, nos termos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R\$ 45.000,00; ROBESPIERRE DA SILVA BRASILEIRO - R\$ 45.000,00.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos para ampla defesa e contraditório pelos interessados, nos termos do item 8.1 do Edital e em conformidade com o art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

Informações poderão ser sanadas através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br.

São Domingos-PB, 08 de janeiro de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:0A71BAAE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2024. 02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.1011.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 26.782.1011.2030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00001/2025 - 08.01.25 - LATHEO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - R\$ 141.747,30.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:DC91B272

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR N.º 37/2024.

DISPÕE E REGULAMENTA A CARREIRA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º A carreira específica da Administração Tributária do Município de São José Lagoa Tapada-PB, a teor do que dispõe o artigo 37, inciso XXII da Constituição da República Federativa do Brasil, é disciplinada e regulamentada por esta Lei Complementar. Parágrafo único. A carreira específica da Administração Tributária do Município de São José da Lagoa Tapada-PB é constituída pela Carreira Funcional de Auditor Fiscal de Receita municipal, categorizada em classes e níveis de referência.

Art. 2º Os cargos públicos da carreira específica da Administração Tributária do Município de São José da Lagoa Tapada-PB são de provimento efetivo, da forma do ordenamento jurídico, compete o exercício da ação fiscal pertinente ao lançamento, autuação, arrecadação e fiscalização dos tributos e receitas de competência do Município e das demais prerrogativas e atribuições estatuídas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, o reajuste salarial do cargo de Auditor Fiscal de Receita municipal, de provimento efetivo, competente pela administração superior tributária municipal, com remuneração de 04 (quatro) salários mínimo reajustável anual.

Art. 3º Em cumprimento ao art. 37, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a precedência da administração fazendária e seus servidores fiscais se expressa:

I – Na preferência de examinar a escrita e efeitos fiscais dos contribuintes antes de qualquer outro setor administrativo;

II – Na prerrogativa de examinar, conferir, testar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as atividades dos contribuintes e dos responsáveis tributários;

III – Na faculdade de entrar, sair ou permanecer nos lugares onde se pratiquem atividades relacionadas com as obrigações tributárias;

IV – No dever do cumprimento das atividades de fiscalização, prioritariamente sobre os demais setores administrativos, a despeito dos perigos que a atividade possa encerrar, ou da impossibilidade dos locais de trabalho, ou da insalubridade ambiental em que as tarefas devam ser cumpridas, quer em regime de horários diurnos ou de plantões, ou diligências cujo término independa de prévia determinação de horário regular;

V – Na primazia legalmente assegurada aos procedimentos fiscais para apuração de créditos tributários;

VI – Na garantia de remuneração adicional pelos trabalhos penosos, insalubres ou perigosos, na forma regulamentar;

VII – No encargo do exercício de atividade essencial à manutenção da máquina administrativa, no âmbito de suas atribuições;

VIII – Na tramitação preferencial dos efeitos fiscais;

IX – Na duração razoável das diligências relacionadas com o lançamento, autuação, arrecadação, fiscalização e cobrança dos créditos tributários, inclusive aqueles lançados em dívida ativa;

X - Não ser constrangido, por qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a legislação, sua consciência técnica e ético-profissional;

XI – É garantida ao Auditor Fiscal da Receita Municipal a vedação à imposição de desvio de função.

XII – Ter acesso irrestrito às informações, incluindo-se todos os dados e sistemas eletrônicos da Administração Tributária do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, através de senha individual, para as pesquisas e investigações em busca de indícios e ilícitos fiscais, sem a necessidade de qualquer justificativa ou motivação;

XIII – Ter apoio da Procuradoria-Geral do Município de São José da Lagoa Tapada-PB viabilizar os meios judiciais para o pleno exercício de suas funções legais, inclusive para busca e apreensão de mercadorias, computadores, softwares, livros e documentos contábeis, fiscais, financeiros, comerciais ou congêneres, considerados necessários à instrução dos procedimentos fiscais;

XIV - Expedir ofícios e demais comunicações oficiais diretamente à autoridade pública ou seus agentes, servidores e órgãos da Administração Pública, no âmbito de suas competências, de tudo certificando o Secretário de Finanças;

XV - Em caráter exclusivo, constituir definitivamente, mediante lançamento, o crédito tributário, assim entendido como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;

XVI - Em caráter exclusivo, a requisição, o acesso e o uso de informações referentes às operações e aos serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, quando houver procedimento de fiscalização em curso e quando os exames forem considerados indispensáveis;

XVII - Portar carteira funcional especial, com validade plena em todo o território nacional, como cédula de identidade funcional, com menção expressa de suas prerrogativas;

XVIII - Prestar assessoramento ou orientação em atividades inerentes às competências da Secretaria de Finanças;

XIX - Usar as insígnias privativas do Município de São José da Lagoa Tapada-PB e da Fiscalização Tributária;

XX - Ter seus atos analisados por corregedoria, composta por membros indicados pela Administração;

XXI - Requerer diretamente à autoridade pública ou seus agentes, exames, perícias, certidões, vistorias, inspeções, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;

XXII - Utilizar-se de todos os meios físicos e eletrônicos de comunicação para difundir as atividades desenvolvidas pela Administração Tributária;

XXIII - Ter livre acesso às Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em qualquer dia e horário, no exercício de suas atribuições;

XXIV - Assessorar o Secretário de Finanças e o Prefeito no que couber;

XXV - Representar, preferencialmente, a Secretaria de Finanças, mediante delegação do Secretário, interna e externamente ou junto a outros órgãos e instituições da administração pública, nas relações que guardem correlação com a Administração Tributária;

XXVI - Executar outras atividades correlatas que lhes sejam formalmente determinadas ou delegadas;

XXVII - Outras competências que lhe sejam atribuídas, na forma da lei.

Art. 4º Os servidores ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos Municipais serão enquadrados automaticamente na carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal prevista nesta Lei.

Art. 5º. O cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal é típico, exclusivo e essencial ao funcionamento do Estado.

Art. 6º A Secretária de Finanças junto a Administração Tributária e Fazendária do Município de São José da Lagoa Tapada-PB deveram promover a profissionalização, a valorização e a qualificação do Auditor Fiscal da Receita Municipal, bem como melhorar os níveis de eficiência dos serviços prestados à sociedade, observando as seguintes diretrizes:

I - Qualificação do Auditor Fiscal da Receita Municipal por meio de programas permanentes de treinamento, objetivando o seu aperfeiçoamento, a qualidade e a eficiência dos serviços;

II - Aferição do mérito funcional, mediante avaliação de desempenho e produtividade, por critérios objetivos, à qual o Auditor Fiscal da Receita Municipal tenha acesso irrestrito a todas as fases de apuração do processo de promoção;

III - Sistema adequado de remuneração e desenvolvimento funcional que estimule, permanentemente, a elevação dos índices de produtividade e desempenho funcional;

IV - Manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade político-institucional da Administração Tributária e Fazendária do Município de São José da Lagoa Tapada-PB;

V - Integrar o desenvolvimento profissional do Auditor Fiscal da Receita Municipal ao desenvolvimento dos objetivos institucionais da Administração Tributária e Fazendária do Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Do Adicional de Qualificação - AQ

Art. 7º. Fica instituído o Adicional de Qualificação - AQ devido aos membros do Quadro de Pessoal de Auditoria Fiscal e Tributária da Secretaria de Finanças do Município de São José Lagoa Tapada, portadores de títulos, diplomas de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, nos termos desta Lei e do regulamento.

§ 1º O diploma ou certificado de curso superior apresentado para efeito de posse no cargo, objeto do cumprimento das exigências para admissão dos membros do Quadro de Pessoal de Auditoria Fiscal e Tributária da Secretaria de Finanças do Município de São José Lagoa Tapada-PB, não será admitido para concessão do Adicional de Qualificação.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, somente serão considerados os cursos reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.

§ 3º Os cursos de pós-graduação lato sensu serão admitidos desde que tenham duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 4º Incidirá contribuição previdenciária sobre o Adicional de Qualificação.

§ 5º O Adicional de Qualificação - AQ somente será considerado no cálculo dos proventos e das pensões caso o título ou diploma forem anteriores à data da inativação.

Art.8º. O Adicional de Qualificação incidirá sobre o vencimento básico do Auditor Fiscal da Receita Municipal, observado escalonamento percentual definido nesta Lei, para os portadores de:

- I - Título de Doutor;
- II - Título de Mestre;
- III - Certificado de especialização ou pós-graduação.

§ 1º O Adicional de Qualificação incidirá sobre o vencimento básico do servidor, continuando, sempre nas mesmas proporções, a incidir sobre os demais vencimentos básicos oriundos das progressões funcionais, observado o seguinte:

I - 15% (quinze por cento), aos portadores de título de Doutor;

II – 12 % (doze por cento), aos portadores de título de Mestre;

III - 7% (sete por cento), aos portadores de certificado de especialização ou pós-graduação.

§ 2º A percepção dos percentuais definidos para os incisos I a III do caput deste artigo, será concedida cumulativamente ao Auditor Fiscal da Receita Municipal, mediante as seguintes diretrizes:

I - A percepção do Adicional de Qualificação relacionado dentre os previstos nos incisos I a III, do caput deste artigo, será concedido observado o limite percentual máximo de 30% (trinta por cento).

II - Os eventuais saldos do somatório de percentuais, dentre os previstos nos incisos I a III do caput deste artigo, devem ser desprezados para efeito da percepção do Adicional de Qualificação.

III - Os eventuais saldos do somatório de percentuais devem ser desprezados a critério do Auditor Fiscal da Receita Municipal, até que se cumpra o limite estabelecido no inciso I, deste parágrafo.

§ 3º O Adicional de Qualificação será devido a partir da data do respectivo requerimento.

Art. 9º Consideram-se como áreas de conhecimento que apresentam correlação com as atividades da Administração Fazendária, as áreas do Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou outras relacionadas com as atividades da Fazenda Municipal.

§ 1º São definidas como atividades da Administração Fazendária aquelas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, relacionadas aos serviços ou atividades de:

I - Lançamento Tributário;

II - Fiscalização Tributária;

III - Auditoria Fiscal, Tributária, Empresarial, Financeira, Contábil, Administrativa e congêneres;

IV - Arrecadação e Cobrança;

V - Cadastro Imobiliário e Mercantil;

VI - Julgamento Administrativo Tributário;

VII - Análise e Pesquisa de Legislação, Doutrina e Jurisprudência nos ramos do Direito relacionados com as atividades da Fazenda Municipal;

VIII - Estudos nos ramos do Direito Público, Direito Administrativo, Direito Tributário, Processo Administrativo Tributário, Direito Civil, Direito Financeiro, Direito Constitucional e congêneres;

IX - Elaboração de Pareceres Técnicos e Despachos Administrativos;

X - Serviços de Atendimento ao Contribuinte;

XI - Redação de Atos Oficiais;

XII - Relações Públicas e Comunicação;

XIII - Gestão ou Planejamento Estratégico;

XIV - Gestão de Projetos;

XV - Gestão por Processos, Gestão de Processos de Negócio ou Gerenciamento de Processos;

XVI - Gestão e Segurança da Informação;

XVII - Licitações e Contratos;

XVIII - Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Operacional, Gestão de Materiais, Administração ou Gestão de Patrimônio, Administração ou Gestão Financeira, Administração Geral e congêneres;

XIX - Contabilidade de Custos, Pública, Comercial, Fiscal e congêneres;

XX - Planejamento Tributário;

XXI - Gestão Tributária ou de Tributos;

XXII - Inteligência Fiscal;

XXIII - Orçamento Público;

XXIV - Finanças Públicas;

XXV - Controladoria ou Controle Interno;

XXVI - Tecnologia da Informação, Comunicação de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Informática e congêneres;

XXVII - Avaliação de Imóveis;

XXVIII - Matemática e Estatística;

XXIX - Cartografia e Geoprocessamento;

XXX - Arquivologia;

XXXI - Estudos em obras e serviços de construção civil para fins de incidência do ISSQN;

XXXII - Outros serviços ou atividades compreendidas como necessárias, bem como aqueles que venham a surgir no interesse da Administração Fazendária, no âmbito da Administração Tributária e Financeira.

§ 2º A lista de áreas de conhecimento, assim como das atividades da Administração Fazendária, mencionadas neste artigo, não é taxativa nem tampouco limitativa, e comporta interpretação ampla, analógica e extensiva.

§ 2º A interpretação ampla, analógica e extensiva é aquela que faz incluir novas áreas ou atividades entendidas como congêneres, mesmo não expressamente referidas.

Das Garantias Gerais do Auditor Fiscal da Receita Municipal

Art. 10º. Aos Auditores Fiscais da Receita Municipal ficam asseguradas as seguintes garantias:

I - Estabilidade, após 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo determinação de processo administrativo disciplinar, bem como decisão judicial transitada em julgado, ressalvadas as demais disposições estabelecidas nesta Lei;

II - Autonomia técnica e independência funcional, no exercício de suas funções;

III - Assistência jurídica especializada às expensas do Município de São José da Lagoa Tapada, em razão de ato praticado no exercício direto ou indireto de suas funções;

IV - Justa indenização em decorrência do exercício de suas funções, incluindo despesas com combustível, estacionamento e pedágio pela utilização de bens próprios;

V - A irredutibilidade de vencimentos;

VI - Obter cópia dos autos de processo criminal ou administrativo a que seja submetido em razão do exercício de suas competências;

VII - Política de gestão de pessoas, com vistas a garantir o aperfeiçoamento do desempenho das atribuições do cargo;

VIII - Estrutura de carreira que assegure desenvolvimento funcional em bases técnicas e profissionais;

IX - Remuneração compatível com a complexidade das atribuições do cargo.

Da Ética Funcional

Art. 11º. No resguardo da sua respeitabilidade e da dignidade no exercício do cargo, cumpre ao Auditor Fiscal da Receita Municipal:

I - Manter espírito de cooperação e solidariedade com os seus colegas de trabalho;

II - Manter conduta compatível com a dignidade do exercício do cargo, nos atos de sua vida pública e privada, zelando por sua respeitabilidade pessoal, pelo prestígio da classe e da unidade em que tenha exercício;

III - Dispensar, no exercício do cargo, respeito e consideração devidos à dignidade da pessoa humana;

IV - Manifestar-se, no exercício de suas funções ou em qualquer ato público, de forma compatível com o cargo que exerce;

V - Abster-se de comentários, entrevistas, debates ou declarações públicas sobre o funcionamento de determinados processos ou procedimentos tributários;

VI - Guardar sigilo profissional, ressalvados os casos previstos em lei.

Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, em 20 /12/2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:F30155E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR N.º 38, de 20 de dezembro 2024

ALTERA-SE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 674/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, apresenta a seguinte alteração na Lei nº 674/2022:

Art. 1º. Altera-se o artigo 2º da Lei nº 674/2022, para retirar a expressão “será rateada de forma igualitária entre os ocupantes do cargo mencionado no caput do artigo 1º.”, a qual terá a seguinte redação: será de 1% (um por cento) de forma igualitária para cada um dos ocupantes do cargo mencionado no caput do artigo 1º.

Art. 2º. Fica revogado o § 2º do artigo 2º da Lei nº 674/2022.

Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, em 20/12/2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:A88720ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA
LAGOA TAPADA**

PORTARIA N.º 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, nesta data o senhor **WALISON SOARES DA SILVA**, portador do R.G. nº 4.737.254 SSDS/PB e do CPF nº 163.972.854-64, para exercer o cargo de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:99A7D869

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 070/2025 - GP.**

Portaria de nº 070/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MARIA APARECIDA DE LISBOA SARAIVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Vaqueiro Zevonizo Rosa de Araújo, 10 – Evandro Marciel – São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 3.553.056 - SSDS/PB e CPF nº 088.343.384-21, para a Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:EF35758D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 071/2025 - GP.**

Portaria de nº 071/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear GIANNA CARLA LINO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 080.528.434-64 e RG 296.302.8 SSP/PB, residente no Sítio Pilões, Município de São José do Brejo do Cruz - PB, para a Função Gratificada de Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino- Sigla FG4 – A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:760C0622

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 072/2025 - GP.

Portaria de nº 072/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear POLONAIDE KELLY DE MEDEIROS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Plácido Vitoriano de Oliveira, sn- centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.280.628 - SSDS/PB e CPF nº 709.395.124-40, para o cargo de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete do Chefe do Executivo.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:95D51A72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 073/2025 - GP.

Portaria de nº 073/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua. Plácido Vitoriano de Oliveira, sn - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 4.275.025 SSDS/PB e CPF nº 709.394.754-99, para o cargo de **FISCAL DO CONTRATO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:68C35EFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 074/2025 - GP.

Portaria de nº 074/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear HORTÊNCIA ANDRADE DE FREITAS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 19 de março, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 003.665.399-ITEP/RN e CPF nº 705.879.684-00, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO**.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:213A5EC1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 075/2025 - GP.**

Portaria de nº 075/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FABIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Sabino Nogueira Sobrinho – sn– centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4234967–SSDS/PB e CPF nº 069.741.624-05, para o cargo de **DIRETORA GERAL DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e planejamento .

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:9A1DF9C5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 076/2025 - GP.**

Portaria de nº 076/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear SIMONE ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na rua Moises Francisco Braga – sn – centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.962.534 - SSP/PB e CPF nº 053.281.804-02, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**, sob Sigla FG -3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:A60ECC90

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 077/2025 - GP.**

Portaria de nº 077/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear CARLOS EDUARDO SARAIVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Fundador Saraiva Leão, sn- centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 003.554.361 - SESPDS/RN e CPF nº 705.883.284-64, para o cargo de **Diretor de Censo, Bolsa Família e Frequência Escolar**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:6B51361F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 078/2025 - GP.

Portaria de nº 078/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FRANCILIANY ARÚJO LINHARES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro Araújo, 215 – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 002.298.567-SSP/RN e CPF nº 066.755.154-97, para a Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E AO IDOSO**, sob Sigla FG 4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:91513614

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 079/2025 - GP.

Portaria de nº 079/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear BIANCA DE OLIVEIRA LOPES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Pedro Araújo, 62- centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.406.709 - SSDS/PB e CPF nº 709.396.394-32, para o cargo de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D87B88FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 080/2025 - GP.

Portaria de nº 080/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FRANCISCO HUTEMBERG SARAIVA DE BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua: João Dantas de Oliveira, 113 – Popular – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 3.496.356- SSDS/RN e CPF nº 096.667.684-02, para a Função Gratificada de **DIRETOR DA CASA DA CULTURA** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:648BE5FC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 081/2025 - GP.**

Portaria de nº 081/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JARBAS DE PAULA DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marinheiro Saldanha, 160- centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 3.574.127 - SSP/PB e CPF nº 089.618.744-62, para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:C88CA424

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 082/2025 - GP.**

Portaria de nº 082/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear RIDESANDRA DANTAS DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Plácido Vitoriano de Oliveira, sn- popular, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 2.962.064 - SSP/PB e CPF nº 064.015.274-04, para o cargo de **DIRETORA DE CULTURA**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2304CCAF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 083/2025**

Portaria de nº 083/2025

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Projetada, 10 - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2056927-ITEP/RN e CPF nº 056.243.254-01, para o cargo de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de cultura, esporte e turismo.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:DA2634B9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 084/2025**

Portaria de nº 084/2025

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear SUSANA ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Antônio Dorico de Oliveira N-99 - POPULAR, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 002.490.623-ITEP/RN e CPF nº 075.508.524-80, para a Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSSES, EPIDEMIOLOGIA, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS**, sob Sigla FG 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
 Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:3A29CA52

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE NO 085/2025 - GP.**

Portaria de nº 085/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada, sn-centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.230.951 - SSDS/PB e CPF nº 705.884.264-74, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE POLITICA TEMÁTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F88A35E9

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE NO 086/2025 - GP.**

Portaria de nº 086/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANA FABRÍCIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Moises Francisco Braga- Centro, sn -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 2.962.504-SSP/PB e CPF nº 076.927.744-63, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, sob Sigla FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e serviços urbanos.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
 Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:0D7E4A13

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE NO 087/2025 - GP**

Portaria de nº 087/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSIMEIRY MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Fundador Saraiva Leão, Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 003.291.317-SESPDS/RN e CPF nº 103.160.374-35, para o cargo de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS**, sob Sigla FC, com lotação na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F3EE7AF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 088/2025 - GP.

Portaria de nº 088/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FRANCISCO AMILTON GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Dorico de Oliveira, S/N – popular – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.551.518 - SSP/PB e CPF nº 037.378.854-19, para Função Gratificada de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, sob Sigla FG-6, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:C8369294

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 089/2025 - GP.

Portaria de nº 089/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MARIA JOSÉ DE BRITO APOLINÁRIO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Dantas de Oliveira, nº 78 - Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG 2.573.017-SESDS/PB e CPF nº 08.560.834-10, para o cargo de **DIRETORA DE TURISMO**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5408AB4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 090/2025 - GP.

Portaria de nº 090/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANA CLARICE GOMES DA COSTA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Antônio Dórico de Oliveira, Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 2962432-SSP/PB e CPF nº 053.502.364-23, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE**, sob Sigla CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei

Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2DFDFFA5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 090/2025 - GP.**

Portaria de nº 090/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANA CLARICE GOMES DA COSTA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Antônio Dórico de Oliveira, Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 2962432-SSP/PB e CPF nº 053.502.364-23, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE**, sob Sigla CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:03020456

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 091/2025 - GP.**

Portaria de nº 091/2025 - GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do **Decreto Municipal nº**

769, 28 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação

RESOLVE

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como **Agente de Contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Genilda Saraiva de Andrade – Auxiliar de Secretaria;

Maria Lenice Clementino dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais;

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **Genilda Saraiva de Andrade** designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Samarone Pereira Brito – Administrador do Centro Administrativo;

Josemagno Oliveira Nogueira– Jardineiro.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Contratação** nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Genilda Saraiva de Andrade - Auxiliar de Secretaria;

Maria Lenice Clementino dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais;

Sebastião Dantas de Araújo Junior - Garí.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no **Decreto Municipal nº 769, 28 de dezembro de 2023**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:669FD5A9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2025.**

PORTARIA Nº 092/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **equipe de planejamento das contratações do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB:**

José Hericles Saraiva da Silva para a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar;**

Johnatan Veras Alves para a elaboração do **Termo de Referência/Projeto Básico/Mapa e Alocação de Riscos;**

Flaviana Luisa Saraiva Martins para a elaboração da **Pesquisa de Preços.**

Parágrafo único - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação as dispostas nos Decretos Municipais:

a) nº 773/ 2023 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - **ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;

b) nº 774/ 2023 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – **TR**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;

c) nº 767/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de **pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:9388CB9A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2025.**

PORTARIA Nº 093/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para executarem a função de FISCALIS DE CONTRATOS do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB:

Carlos Eugênio Dos Santos Filho - Fiscal Administrativo;

Aivoneide Oliveira Lima - Fiscal Setorial/ Técnico;

José Hericles Saraiva da Silva – Gestor de Contrato;

Johnatan Veras Alves – Gestor de Contrato.

Parágrafo único - São atribuições dos FISCALIS E GESTORES DE CONTRATO as dispostas no **Decreto Municipal nº 769/ 2023** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

Art. 2º A indicação do gestor do contrato ocorrerá no momento da Contratação ou da celebração da Ata de Registro de Preços, em sistema de revezamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:9BACE56A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO (TRIO-PRANCHAO), DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 22.000,00.**

São José do Sabugi - PB, 08 de Janeiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:61111E3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO (TRIO-PRANCHAO), DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. **DOTAÇÃO:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141.3390.39.61 – 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA:** até 31/01/2025.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00005/2025 - 08.01.25 - LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 22.000,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:DE79C207

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO
BANCO DO BRASIL – BIÊNIO 2025 - 2026**

Ofício **001/2025** São Sebastião do Umbuzeiro, **03** de Janeiro de 2025.

Assunto - BANCO DO BRASIL – BIÊNIO 2025- 2026

Agência no **0229-1**

Município - Monteiro

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, CNPJ: **01.678.232/0001-66**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 : **JAILSON FREITAS NUNES** CPF 428.389.834-15

Cargo – VEREDOR PRESIDENTE Ass Obrigatória (X) sim ou () não

E-mail : silvaniamaria832@gmail.com Telefone: (83) 99830-0837

Nome Outorgado 2 : SILVANIA MARIA DA SILVA CPF : 060.528.254-48

Cargo: TESOUREIRO Ass Obrigatória > (X) sim ou () não

E-mail : silvaniamaria832@gmail.com Telefone: (83)99869-4283

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar Talonário de cheques

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100 – Efetuar saques – conta corrente

102 – Efetuar Saques de Poupança

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG

119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP

133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ;

(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome: **JAILSON FREITAS NUNES**

CPF 428.389.834-15

Cargo **VEREADOR PRESIDENTE**

SILVANIA MARIA DA SILVA

CPF 060.528.254-48

Cargo - Tesoureiro

Publicado por:

Silvania Maria da Silva

Código Identificador:A354427F

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
PORTARIA CMSSU/GAPRE – 001/2025

Portaria CMSSU/GAPRE – 001/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

NOMEAR o(a) Senhor(a) **SILVANIA MARIA DA SILVA**, portador do CPF de n.º. 060.528.254-48, para o cargo de provimento comissionado de Tesoureira deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Os efeitos da presente portaria retroagem a 01 de janeiro do ano de 2025.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 03 de janeiro do ano de 2025.

VEREADOR JAILSON FREITAS NUNES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Silvania Maria da Silva

Código Identificador:9941BD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 008/2025

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 008/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º- Em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, designar o Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA, CPF n.º. 040.553.424-89 – Agente de Contratação;

LUCIANO CELINO F. DE MEDEIROS, CPF n.º. 996.871.194-20 – Equipe de Apoio;

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA, CPF n.º. 032.140.215-40 – Equipem de Apoio;

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **João Paulo Pereira da Silva**, designado como Pregoeiro, com fulcro no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 02 de janeiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:05070343

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município

de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar a senhora **LIDIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula 2122702, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração**, símbolo CAGI-01, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:617CEBDC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NATALIE DE GOMES MACENA DA PAIXÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração e Finanças**, símbolo CAGF-01, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3CC8C3C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSÉ WILKER DE FIGUEIREDO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Operações**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EF2A778A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar o senhor **LUIZ FELIPE SMITH**, matrícula 2021384, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Engenharia e Transporte**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:033B1FE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **THAMIRES SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação no Trânsito**, símbolo CAGF-01, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C19F173B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **GEAN WALLACH EVANGELISTA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Sinalização**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7EAC5438

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **CASSIO CARLOS DA SILVA BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Atenção Primária à Saúde**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:34FAA3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Estratégia de Saúde da Família**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:479AD551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JONATHAM TIERRY DOS SANTOS RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente do Núcleo de Apoio à Saúde da Família**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8E8AF43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARINA BASSETO BENATO PAULO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente da Policlínica**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:82EFDACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **INGRID CABRAL DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I**, símbolo CAGF-03, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D67980A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **DANILO WAGNER DE SOUZA MATIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSAD**, símbolo CAGF-03, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:AFAF79F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **SHENIA MONTEIRO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente do Centro Especializado em Reabilitação - CER**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B7A1CBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA BERNATE FREIRE BENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento**, símbolo CAGF-01, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4F317C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ ALYSSON CRUZ DE SALES**, matrícula 2123318, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Contratos e Convênios**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:94C4A95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **VANILDO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Regulação**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B79323F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Vigilância Ambiental**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B500F088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar a senhora **DANIELLE ALVES FIGUEIREDO**, matrícula 2084754, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Vigilância Sanitária**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4CCCAC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar a senhora **HANDILKIÇA SOUZA DE CARVALHO**, matrícula 2122034, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Compras**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:F8208CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSÉ ROBERTO COSTA CHAVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral do Hospital Sá Andrade**, símbolo CADH-01, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A7959A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **DEJEAN ATAÍDE DE PAIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Enfermagem** símbolo CADH-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:07C49EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **IRANI DUARTE COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, símbolo CAAS-03, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:411FF86E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar o senhor **CHELTON RAMON SILVA SANTANA**, matrícula 2072017, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Especializado**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C360613B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **LIDIANE CHAVES BATISTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Especializado**, símbolo CAAS-03, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6240E40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar o senhor **RAMON GOMES DE ARAÚJO**, matrícula 2111773, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Controle Ambiental**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E3779D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **CARLOS ANTONIO DE MELO JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Fiscalização Ambiental**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:49EC567C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ELTON JHON ALVES DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Arborização e Paisagismo**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:743C2FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **RICARDO NUNES RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5BDE2E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar o senhor **MANOEL MESSIAS SILVINO DA SILVA**, matrícula 2021726, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Fiscalização de Obras**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8B13B0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar o senhor **GABRIEL DOS SANTOS PESSOA**, matrícula 2123434, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Projetos e Orçamentos**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:794B7F1B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 064/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar o senhor **FELIPE ROCK PEREIRA DE FRANÇA**, matrícula 2021266, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Análise de Projetos**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:765E4D1E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 065/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOBSON CUNHA CORDEIRO SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Licenças e Alvarás**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1FA7DE57**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 066/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSÉ MILTON DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Iluminação Pública**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de

Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8AA8FA96**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 067/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MAYARA RODRIGUES FERNANDES DE MACEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Licenças, Alvarás e Autorizações Ambientais**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C4548932**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 068/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ERINALDO FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Manutenção**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3324BE04**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 069/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **NIVALDO VICENTE PIMENTEL DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de**

Serviços Gerais, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:2C836362

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **LUIS DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:87E955C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 2699/2024.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a senhora **MARIA ALINE FELICIANO DA SILVA**, matrícula nº 2123490, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:89115C5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito as Portarias nº 033/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:15266F16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2025 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora aduzida abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira:

I - Elaine Cunha da Silva, matrícula nº 2041297;

II - Ana Paula Gomes da Silva nº 2041297; (Suplente)

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para compor a Comissão de Contratação, sob a presidência da primeira:

I - Elaine Cunha da Silva, matrícula nº 2041297;

II - Ibérica Medeiros Dos Santos, matrícula nº 2123424;

III - Lidiane Araújo do Nascimento, matrícula nº 2122702;

Art. 3º Designar para atuar como a Equipe de Apoio os servidores abaixo discriminados:

I - Ibérica Medeiros Dos Santos, matrícula nº 2123424;

II - Lidiane Araújo do Nascimento, matrícula nº 2122702;

Art. 4º O Agente de Contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro dentre os demais designados, caso seja necessário.

Art. 5º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Técnico-Normativa e da Unidade que exerce controle interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de número 203/2024.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:D83CA1BB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR – ME, CNPJ N 28.474.715/0001-03.

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, vencedor do item 02.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2024) até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:34C35055

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR – ME, CNPJ N 28.474.715/0001-03.

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, vencedor dos itens 01 e 03.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2024) até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:25CB79F6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

E-mail: licita.soledade2025@gmail.com

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 08 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:4DD4CB2C

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO
PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA
DIRETORIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE
2024.**

No dia 27 de dezembro de 2024, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, de forma remota, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de novembro de 2024 através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de novembro de 2024 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 513.937,35 (quinhentos e treze mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Foi informado que a parcela 11/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 08 de novembro de 2024, no valor de R\$ 11.301,99 (onze mil e trezentos e um reais e noventa e nove centavos). Foi informado que no mês de novembro de 2024 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 122.444,52 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em novembro de 2024 foi de R\$ 101.922,49 (cento e um mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de novembro de 2024, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em novembro de 2024 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 726.969,54 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de novembro de 2024 no valor de R\$ 44.308,15 (quarenta e quatro mil e trezentos e oito reais e quinze centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de outubro de 2024 foi no valor de R\$ 35.383.891,62 (trinta e cinco milhões e trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Foi apresentada, também, a Política Anual de Investimento para o ano de 2025. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de outubro de 2024 e da Política Anual de Investimento. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi informado que no mês de novembro de 2024 houve a seguinte concessão de benefício previdenciário: Ailma de Almirante Guimarães Garcia - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista

Vital Azevedo Junior

Sandro Rogério de Lima Couto

Maria Cecília Nóbrega Licarião

Rosemary Teodoro de Oliveira

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira

Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:F0293E7E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO 90301/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI, CNPJ n.º 23.447.149/0001-19, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMULAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, CNPJ n.º 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n.º 253.884.524-68, Carteira de Identidade n.º 1645730 SSP/PE. **CONTRATADA: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI**, CNPJ n.º 23.447.149/0001-19, com sede na Rua Floriano Peixoto, 9, Centro - Juazeirinho - PB, neste ato representado por **Alexandre Alamarck Barboza Diniz**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Estudante Solidelane de Fatima Monteiro, 28, Jose Americo de Almeida - João Pessoa - PB, CPF n.º 009.316.454-84, Carteira de Identidade n.º 2.389.039 SSP-PB, oriundo De Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor previsto** na Cláusula 3ª (TERCEIRA) do contrato primitivo firmado entre as partes em **08 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescida a quantia de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Taperoá-PB, exarada Na Adesão a Ata de Registro de Preços n.º **00003/2024**, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI
CNPJ n.º 23.447.149/0001-19
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:732AD804

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025, OBJETIVANDO a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, PARA EXERCÍCIO DE 2025. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 21/01/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis. Tavares – PB, 08 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E9F91B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025, OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO “GÁS MEDICINAL”, PARA ATENDAR A AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:31hs (Horário de Brasília) do dia 21/01/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Tavares – PB, 08 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:187E085E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e a Lei 14.660 de 23 de agosto de 2023, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, OBJETIVAND A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.** Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08h:00min às 12h:00min, no período de **09/01/2025** até o dia **28/01/2025**, sendo que a sessão será às 9h00min do dia 29/01/2025 na sala de reuniões do Setor de Contratações, sito na Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e www.tavares.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpltavares@outlook.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

Tavares/PB, 08 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: 167E9BEE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025**

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA EM CULTURA E TURISMO, FICANDO A CARGO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, MAPEAMENTOS DE PONTOS TURÍSTICOS, DIGITAÇÃO DE DADOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Janeiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 08 de Janeiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador: A714694B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação dos serviços de hora/máquina, de forma parcelada, por meio de locação de tratores com operadores e equipado com implemento agrícola tipo: grade aradora, cuja finalidade é o corte de terras destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025.** Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0055/24, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 08 de Janeiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador: 78821E7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/ESTADO DA PARAÍBA, Sra. MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, nos termos do Inc. VIII do art. 15 c/c o Inc. VII do art. 67, ambos da Lei Orgânica Municipal faz saber que, fica convocada a 2ª Audiência Pública para apresentação do Diagnóstico Municipal de Uiraúna/PB (PDMP), objetivando a participação social no processo de elaboração, conforme estabelece o Inc. II do art. 2º c/c o Inc. I do Parágrafo 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e nº 34, de 1º de Julho de 2005 do Conselho das Cidades.

Art. 1º A 2ª Audiência Pública do PDMP de Uiraúna/PB será realizada no dia 30 de Janeiro de 2025, às 9:00 horas, no Auditório da Escola Municipal Benvenuto Mariano, situado na sede do Município, na rua Manoel Mariano, nº 177, centro.

Parágrafo Único. A 2ª Audiência Pública terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Informes gerais sobre o Regimento Interno da Audiência Pública;
- III. Reapresentação do Núcleo Gestor;
- IV. Apresentação do Diagnóstico Municipal;
- V. Manifestação dos Cidadãos credenciados acerca dos temas apresentados pelos técnicos da CMT Engenharia Ambiental Ltda; e
- VI. Encerramento.

Art. 2º A participação na 2ª Audiência Pública será aberta a todos os Cidadãos que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associação, entidades e instituições deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação durante a Audiência Pública.

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes interessados em se manifestarem na Audiência Pública de Diagnóstico será das 8h00 às 9h00.

Art. 3º A documentação referente ao assunto objeto desta Audiência Pública ficará disponibilizada no site <https://www.uirauna.pb.gov.br/> do Poder Executivo municipal.

Art. 4º A 2ª Audiência Pública do PDMP de Uiraúna/PB será realizada nos termos do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

80, de 16 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da Federação das Associações de Municípios da Paraíba de 17 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna/PB, 08 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:4F014766

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 004/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear o Senhor **Adryan Allan Alves da Silva**, RG nº 4.XXX.XX4 – SSDS e CPF, nº 71X.XXX.XXX-02, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis, até ulterior deliberação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Natalia Dias Costa

Código Identificador:F0322D6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 005/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **Maria Tamires Sarmento de Abrantes**, RG nº 3.XXX.XX7 – SSDS e CPF, nº 70X.XXX.XXX-60, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Assessora de Gabinete, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis, até ulterior deliberação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Natalia Dias Costa

Código Identificador:41EAEC2F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 006/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **Ana Paula de Araújo Costa**, RG nº 3.XXX.XX0 – SSDS e CPF, nº 70X.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Assessora Técnica, da Estrutura de

Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis, até ulterior deliberação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Natalia Dias Costa

Código Identificador:4BEB6F61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/01/2025.

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 108.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.400 Secretaria de Finanças 04 123 2003 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.700 Secretaria de Educação 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00001/2025 - 06.01.25 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 108.000,00

Vieirópolis - PB, 06 de Janeiro de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:7F8A5FE3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 796, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre os feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Vieirópolis no exercício de 2025, e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e a Lei Federal nº

14.759, de 21 de dezembro de 2023, dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, estabelecendo datas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que a PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

CONSIDERANDO que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base neles conceder pontos facultativos nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Os feriados civis e religiosos, conforme já declarados por lei no âmbito federal e constantes na PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, além do declarado por lei, em âmbito estadual, são os seguintes:

- I - 1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal;
- II - 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo
- III - 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes
- IV - 1º de maio (quinta-feira) - Dia Mundial do Trabalho
- V - 5 de agosto (terça-feira) - Fundação da Paraíba;
- VI - 7 de setembro (domingo) - Independência do Brasil;
- VII - 12 de outubro (domingo) - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;
- VIII - 2 de novembro (domingo) - Finados;
- IX - 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República;
- X - 20 de novembro (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- XI - 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal.

Art. 2º. Os feriados municipais, fixados em lei municipal, são as seguintes datas e dias:

- I - 26 de julho (sábado) - Padroeira do Município – Senhora Sant’ana;
- II - 29 de julho (terça-feira) - Emancipação Política do Município.

Art. 3º. Os pontos facultativos no âmbito das repartições públicas municipais, são os dias que seguem:

- I - 03 de março (segunda-feira) - Carnaval;
- II - 04 de março (terça-feira) - Carnaval;
- III - 05 de março (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas;
- IV - 02 de maio (sexta-feira) - Dia seguinte ao Dia Trabalho;
- V - 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- VI - 20 de junho (sexta-feira) - Dia seguinte a Corpus Christi;
- VII - 24 de junho (terça-feira) - São João;
- VIII - 28 de julho (segunda-feira) – Dia anterior a Emancipação Política do Município;
- IX - 04 de agosto (segunda-feira) - Dia anterior ao Dia da Fundação da Paraíba;
- X - 28 de outubro, (terça-feira) - Dia do Servidor Público, a ser comemorado dia 27/10;
- XI - 21 de novembro (sexta-feira) - Dia posterior a Consciência Negra;

XII - 24 de dezembro (quarta-feira) - Véspera do Natal (facultativo após as 13 horas);

XIII - 31 de dezembro (quarta-feira) - Véspera do Ano Novo (facultativo após as 13 horas).

Art. 4º. Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas

áreas de saúde, vigilância e limpeza pública, obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinadas pelos respectivos Secretários, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.

Art. 5º. As feiras-livres que recaiam nos dias elencados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, ficam antecipadas para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:6AA1C0F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 797, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA MOREIRA DE ABRANTES, conhecida como “Dona Neginha”, ocorrido no dia 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA MOREIRA DE ABRANTES é parente próximo de funcionária do Município;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade vieiro-polense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito, integrante de família tradicional e respeitada do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias no Município de Veirópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. MARIA MOREIRA DE ABRANTES conhecida por todos como “Dona Neginha”.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no edifício sede da prefeitura municipal.

Art. 3º O presente Decreto torna pública a homenagem póstuma do Poder Executivo a todos os familiares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, 08 de janeiro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:F7788C11

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Eptácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ: 34.239.627/0001-11, Tipo de Empresa: EPP/SS E-mail: b2gcainfotec@gmail.com, Telefone: (88) 99677-5663 Representante Legal: CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - 008.587.433-70 Endereço: AVENIDA DOM NILTON DE HOLANDA GURGEL, PALESTINA, Caririácu/CE, 63.220-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³	Galzer	15	UN	R\$ 1.090,00	R\$ 16.350,00
2	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³	Galzer	15	UN	R\$ 1.199,00	R\$ 17.985,00
15	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO	Galzer	50	UN	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
17	UMIDIFICADOR PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM FRASCO DE PVC DE 250ML.	Galzer	66	UN	R\$ 34,00	R\$ 2.244,00
VALOR GLOBAL						R\$ 49.029,00

VALOR GLOBAL: R\$ 49.029,00 (QUARENTA E NOVE MIL E VINTE E NOVE REAIS)

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ: 36.999.842/0001-46 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, E-mail: licita@equipsul.com, Telefone: (51) 3208-1282 Representante Legal: Roberta Pizzoli - 811.214.070-72 Endereço: Rua Ricalde Marques, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, 91.040-280						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 3M³	GasliveC 10 L = 3 m	12	UN	R\$ 1.331,00	R\$ 15.972,00
6	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 7M³	GasliveC 30 L - 7m3	10	UN	R\$ 2.092,50	R\$ 20.925,00
VALOR GLOBAL						R\$ 36.897,00

VALOR GLOBAL: R\$ 36.897,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, Tipo de Empresa: ME Email:gipagel1@hotmail.com, Telefone: (83) 3421-2229 Representante Legal: Girvandro de Lucena Rangel - 026.725.054-11 Endereço: Rua Horácio Nóbrega, Belo Horizonte, Patos/PB, 58.704-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³	MAT	15	UN	R\$ 1.880,00	R\$ 28.200,00
4	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	MAT	15	UN	R\$ 2.430,00	R\$ 36.450,00
7	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10M³	MAT	10	UN	R\$ 2.460,00	R\$ 24.600,00
8	RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³	MESSER	780	UN	R\$ 55,00	R\$ 42.900,00
9	RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³	MESSER	950	UN	R\$ 40,00	R\$ 38.000,00
10	RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³	MESSER	3000	UN	R\$ 130,00	R\$ 390.000,00
11	RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	MESSER	1000	UN	R\$ 194,00	R\$ 194.000,00
12	RECARGA IMEDIATA AR COMPRIMIDO MEDICINAL 3M³	MESSER	340	UN	R\$ 129,00	R\$ 43.860,00
13	RECARGA IMEDIATA AR COMPRIMIDO MEDICINAL 7M³	MESSER	450	UN	R\$ 184,00	R\$ 82.800,00
14	RECARGA IMEDIATA AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10M³	MESSER	300	UN	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
16	FLUXÔMETRO PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	OXILEO	60	UN	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
18	CHAVE - UMA CHAVE CILÍNDRICA DE OXIGÊNIO COM CABO DE FIO PARA TANQUES CILÍNDRICOS M2, A(M4), B(M6), ML6, C(M9), D(M15), JD(M22) E E(M24). A CHAVE DO TANQUE DE OXIGÊNIO É USADA PARA VÁLVULAS DE POSTAGEM PADRÃO CGA 870. A ESTRUTURA FORTE E DURÁVEL SIGNIFICA QUE NÃO PODE QUEBRAR OU DEFORMAR COMO PLÁSTICO BARATO. HÁ UM CABO DE METAL PARA QUE VOCÊ POSSA LIGÁ-LO AO REGULADOR OU CHAVEIRO.	VONDER	60	UN	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00

	PERMITE QUE O USUÁRIO ABRA E FECHER FACILMENTE O CILINDRO DE OXIGÊNIO USADO NA TERAPIA DE OXIGÊNIO.					
21	VÁLVULA PARA CILINDRO C/ 1 MANÔMETRO OXIGÊNIO - PROTEC - VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO PARA CILINDRO FABRICADAS PELA PROTEC SEGUE UM RIGOROSO CRITÉRIO DE FABRICAÇÃO, SEU CORPO É CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO E FLUXÔMETRO QUE PERMITE CONTROLE DA VAZÃO DO GÁS.	OXILEO	100	UN	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
22	VÁLVULA PARA CILINDRO C/ 1 MANÔMETRO AR COMPRIMIDO - PROTEC - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	VONDER	20	UN	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 986.610,00

VALOR GLOBAL: R\$ 986.610,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)

PORCINA LEANDRO DA SILVA, CNPJ: 13.153.134/0001-94, Tipo de Empresa: ME Email:HOSPITALARMO@HOTMAIL.COM, Telefone: (87) 3031-8075 Representante Legal: PORCINA LEANDRO DA SILVA - 087.190.784-47 Endereço: Rua da Caatingueira, Areia Branca, Petrolina/PE, 56.330-080						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO (PARA VÁLVULA REGULADORA) POSSUI CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906.	FLX 217	20	UN	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
20	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO FOI CONSTRUÍDO COM CORPO EM METAL CROMADO, COM ESCALA DE 0 A 15 LPM. CÁPSULAS INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA. EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTOS, FABRICADO SOB OS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, DURABILIDADE E PRECISÃO.	FLX 117	85	UN	R\$ 74,00	R\$ 6.290,00
VALOR GLOBAL						R\$ 7.770,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.770,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de oxigênio medicinal e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 07 de Janeiro de 2025.

<p>LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas</p>	<p>B2G CAINFOTEC COMPRI ME LTDA. CNPJ: 34.239.627/0001-11.</p>
---	---

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI.

CNPJ: 36.999.842/0001-46.

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ: 35.588.102/0001-54.

PORCINA LEANDRO DA SILVA.
CNPJ: 13.153.134/0001-94.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:837DCEC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO – DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.741.399/0001-73
Ente: Prefeitura Municipal de Picuí / PB
Título CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 2024
Número do acordo: 00626/2024
Data de consolidação do 30/12/2024
Lei autorizativa do LEI Nº 2.035/2024, de 11 de dezembro de 2024.
Data de consolidação do 30/12/2024
Data de assinatura do Termo: 30/12/2024
Data de vencimento da 1ª 30/01/2025

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência Inicial: 09/2024 **Final:** 10/2024
Quantidade de Parcelas: 60
Diferença 1.862.831,41
Diferença apurada 1.903.986,75
Valor da parcela na data de 31.733,11

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC
Taxa de juros: 0,50 am
Tipo de juros: Simples
Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC
Taxa de juros: 0,50 am
Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC
Taxa de juros: 0,50 am
Tipo de juros: Simples
Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRs)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2024	629.369,69	0,48	0,94	5.916,08	1,00	6.352,86	6.293,70	647.932,33
10/2024	1.233.461,72	0,61	0,33	4.070,42	0,50	6.187,66	12.334,62	1.256.054,42
TOTAL:	1.862.831,41			9.986,50		12.540,52	18.628,32	1.903.986,75

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01230889418	OLIVANIO DANTAS REMIGIO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/12/2024 16:09:33
05830249472	PAULO SILVA LIRA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 30/12/2024 16:20:43
00905620461	Marcio Renato Farias de Barros	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/12/2024 16:17:21
08414354483	JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/12/2024 16:42:59

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:403268E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0017/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> ü Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; ü Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); ü Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); ü Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); ü Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); ü Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP); ü Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); ü Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); ü Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); ü Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); ü Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); ü Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho. 	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreeajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:0C8E0EA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS - 2025

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE – IPSOL**
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS - 2025

Sumário

DIRETRIZES BÁSICAS

OBJETIVO.. 5

VALIDADE. 6

IDENTIFICAÇÃO DO IPSOL. 6

MODELO DE GESTÃO.. 7

ORIGEM DOS RECURSOS. 8

ESTRATÉGIA E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS. 8

CENÁRIO ECONÔMICO. 8

Cenário Econômico Nacional de 2024 e Perspectivas para 2025. 8

Perspectivas para 2025. 9

Cenário Econômico Internacional de 2024 e Perspectivas para 2025. 10

Perspectivas para 2025. 11

META DE RENTABILIDADE. 12

JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR. 13

DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS. 14

FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS. 15

ALOCAÇÃO DE RECURSOS. 15

APR – AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE. 17

CRENCIAMENTO.. 17

DISPOSIÇÕES GERAIS. 18

INTRODUÇÃO

Com responsabilidade e comprometimento com a perenidade e solvência do sistema previdenciário municipal, apresentamos a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade– IPSOL para o exercício de 2025. Este documento atende ao arcabouço legal e normativo atual, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelece parâmetros e limites rigorosos para a alocação de recursos de RPPS, e à Portaria do Ministério da Previdência nº 1.467/2022, que complementa e ajusta diretrizes para a gestão previdenciária, assegurando a estabilidade e proteção dos recursos destinados ao pagamento de benefícios futuros.

O desenvolvimento desta política teve como referência principal os critérios de segurança, solvência e liquidez, necessários para garantir uma gestão de investimentos que atenda tanto ao perfil de risco do RPPS quanto às obrigações atuariais com seus segurados e dependentes. Aprovada pelo Conselho de Administração, esta Política de Investimentos considera os princípios éticos de transparência e responsabilidade na gestão, e orienta-se, além das mencionadas normas de 2021 e 2022, pelos dispositivos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria nº 519/2011, que instituem a necessidade de uma gestão prudente e diversificada dos recursos previdenciários.

Esta Política de Investimentos, elaborada com base em estudos atuariais e análises de viabilidade econômico-financeira, estabelece diretrizes para o gerenciamento de ativos financeiros do IPSOL, priorizando uma alocação estratégica que contemple as metas atuariais e respeite os limites de risco adequados ao perfil e às necessidades de longo prazo do RPPS. Os principais objetivos e princípios norteadores desta política são:

Segurança e Solvência: Manter uma carteira de investimentos que minimize riscos e assegure a estabilidade dos recursos, garantindo a solvência do IPSOL em curto, médio e longo prazos.

Liquidez: Garantir disponibilidade de recursos para atender às obrigações previdenciárias à medida que estas se concretizam, evitando a necessidade de desinvestimentos prematuros ou em condições desfavoráveis.

Transparência: Observar rigorosamente os princípios de clareza e prestação de contas, de forma que todas as decisões de investimento possam ser auditadas e verificadas quanto à sua conformidade com as normas regulamentares e aos interesses do RPPS.

Diversificação e Prudência: Proporcionar uma distribuição equilibrada dos recursos em diversas classes de ativos, como renda fixa, renda variável e investimentos imobiliários, de modo a diluir riscos e otimizar o retorno em consonância com a meta atuarial do instituto.

Em seu contexto, esta Política define os limites de alocação para diferentes segmentos de ativos, sendo fundamentada nas diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021. Esse marco regulatório proporciona uma estrutura que inclui tanto a análise criteriosa dos riscos de mercado, crédito e liquidez, quanto as vedações expressas de investimentos que não se adequem ao perfil conservador do RPPS, assegurando que os recursos sejam investidos de forma alinhada com as melhores práticas do mercado previdenciário.

A política apresentada é flexível para acomodar revisões ao longo do exercício de 2025, permitindo ajustes que possam ser deliberados pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração, conforme novas diretrizes regulatórias ou alterações na conjuntura econômica. Esta

adaptação constante visa não apenas ao cumprimento da legislação, mas à adequação às dinâmicas do mercado financeiro, sempre resguardando o equilíbrio atuarial e a longevidade financeira do instituto.

Além do cumprimento estrito dos requisitos legais, esta Política de Investimentos representa um compromisso com a responsabilidade fiduciária que norteia o IPSOL, ao assegurar que todos os recursos investidos estejam em consonância com o objetivo maior: a preservação do patrimônio previdenciário e a garantia do pagamento de benefícios aos segurados, no tempo devido e em sua totalidade. Assim, o IPSOL reafirma seu empenho em construir uma base financeira sólida e sustentável, que ofereça segurança para os servidores que contribuíram e continuarão a contribuir para o sistema previdenciário municipal.

DIRETRIZES BÁSICAS

O presente documento formaliza os objetivos e restrições de investimentos da gestão dos recursos do IPSOL, por meio da designação dos ativos a serem utilizados e autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica, das características e restrições de gestão de cada segmento, bem como dos procedimentos que serão adotados para controle de riscos.

Nossas decisões de alocação de recursos e investimentos deverão seguir rigorosamente as regras definidas pelo Ministério da Previdência Social e Conselho Monetário Nacional. Caso haja quaisquer desenquadramentos, caberá à Diretoria do IPSOL e ao Comitê de Investimentos, providenciar de imediato, medidas necessárias para regularizar a posição de investimentos, devendo ser apresentado ao Conselho Municipal de Previdência para apreciação e aprovação.

A gestão dos recursos pertencentes e administrados pelo IPSOL, deverá ser feita baseada na transparência, que preza pela clareza e disseminação das informações e relatórios e, pela manutenção de canais dinâmicos de informação junto ao Governo do Município de Soledade, aos Poderes e Entes do Município, aos Servidores Participantes, órgãos fiscalizadores e Sociedade. Com respeito ao seu Patrimônio; na adoção de rigorosos padrões de conduta ética na condução destes recursos; no compromisso com uma rígida disciplina na execução da Política de Investimentos; na busca permanente de melhoria dos retornos associados à minimização dos riscos através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e controle de riscos: na identificação da melhor alocação dos ativos, parametrizadas pela meta atuarial, na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade– IPSOL tem como objetivo fundamental estabelecer as diretrizes e parâmetros para a aplicação dos recursos garantidores das obrigações previdenciárias com os segurados e beneficiários do regime, visando o cumprimento da meta atuarial definida e assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do instituto. Esta política é orientada pelos princípios de boa governança e pelos pilares da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Para alcançar esse objetivo central, e considerando as condições e perspectivas do cenário econômico vigente, a Política de Investimentos estabelece os tipos de ativos permitidos e os limites operacionais e legais de alocação, proporcionando uma alocação estratégica que respeita o perfil do passivo previdenciário em curto, médio e longo prazo. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, a política visa otimizar o retorno dos ativos dentro de níveis de risco controlados, buscando uma estratégia de investimento prudente e eficaz.

Uma Política de Investimentos bem estruturada é essencial para garantir a sustentabilidade e o sucesso de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como o IPSOL, pois proporciona uma gestão rigorosa e responsável dos recursos financeiros. A Resolução CMN nº 4.963/2021 serve como o principal norteador ao fornecer as diretrizes necessárias para uma gestão prudente, assegurando que os recursos estejam aplicados de maneira a cumprir as obrigações previdenciárias atuais e futuras com segurança.

Os principais objetivos específicos da Política de Investimentos incluem:

- **Preservação do Equilíbrio Atuarial e Financeiro:** Otimizar os retornos dos investimentos de modo a contribuir para o equilíbrio entre os ativos do regime e as suas obrigações atuariais, garantindo a solvência necessária para o pagamento dos benefícios no longo prazo.
- **Diversificação e Mitigação de Riscos:** Promover a diversificação dos investimentos por meio da alocação dos recursos em diferentes classes de ativos – como renda fixa, renda variável, imóveis e outros permitidos –, sempre dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação vigente, minimizando riscos de mercado, de crédito e de liquidez.
- **Governança e Conformidade:** Manter um controle rigoroso sobre os investimentos, assegurando que todas as alocações respeitem os parâmetros definidos pela legislação e as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, com base em uma estrutura de governança que garante transparência e responsabilidade na gestão dos recursos.
- **Eficiência e Alocação Estratégica de Ativos:** Assegurar que os recursos sejam alocados de forma estratégica, adequada às características e necessidades do passivo do RPPS, considerando as projeções atuariais e as demandas de liquidez, sempre com foco na maximização dos retornos dentro de um nível de risco aceitável.

Dessa forma, a Política de Investimentos do IPSOL é um instrumento essencial para uma gestão previdenciária responsável, atuando não apenas como um guia para maximizar o retorno dos ativos, mas também como um mecanismo robusto de controle e governança. Ela assegura que os recursos previdenciários sejam geridos com responsabilidade, transparência e alinhamento aos regulamentos, promovendo a segurança e a estabilidade financeira que garantem a tranquilidade de nossos segurados e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

VALIDADE

A Presente Política de Investimentos terá a validade de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser modificada no decorrer do exercício, para adequação às normas emanadas dos órgãos reguladores bem como às necessidades ocorridas pelas alterações de mercado.

IDENTIFICAÇÃO DO IPSOL

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) foram instituídos para garantir um modelo de gestão previdenciária específico e adequado às necessidades dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Eles surgiram com o propósito de assegurar benefícios previdenciários, como aposentadoria e pensão por morte, aos servidores e seus dependentes, estabelecendo regras próprias que, por vezes, diferem daquelas aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o qual atende principalmente trabalhadores do setor privado.

A base legal para a criação dos RPPS encontra-se na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 40, que confere aos entes federativos a possibilidade de instituírem regimes próprios para seus servidores efetivos. Desde então, uma série de legislações e regulamentações foram introduzidas para detalhar e disciplinar a estrutura, a gestão e os requisitos para o funcionamento dos RPPS, com destaque para a Lei nº 9.717/1998, que estabelece as normas gerais para sua organização e operação.

No município de Soledade, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade, designado pela sigla IPSOL. O IPSOL foi criado com o objetivo de assegurar aos servidores segurados e a seus dependentes uma cobertura adequada contra os riscos sociais, por meio de um conjunto de benefícios previdenciários e assistenciais.

Os benefícios garantidos pelo IPSOL incluem:

- **Para os servidores:**

- Aposentadoria por incapacidade permanente,
- Aposentadoria compulsória, e
- Aposentadoria voluntária.

- **Para os dependentes dos servidores:**

- Pensão por morte, tanto vitalícia quanto temporária, de acordo com os requisitos previstos na legislação.

O IPSOL, assim, desempenha um papel essencial ao promover a segurança e a proteção social para os servidores municipais e suas famílias, cumprindo rigorosamente com as disposições legais e regulatórias que garantem a sustentabilidade e eficácia do regime próprio.

MODELO DE GESTÃO

O RPPS optou por uma gestão própria, observando o perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MTP nº 1467/2022, e contando com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.

ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do IPSOL são originários das contribuições dos servidores, dos Poderes, dos Entes, das compensações previdenciárias, doações e dotações do Município.

ESTRATÉGIA E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, segurança e liquidez, no contexto do fluxo de recursos e necessidades de caixa do IPSOL. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em análise que parte do cenário macroeconômico global e local e avalia os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros, no caso da Renda Fixa.

Na gestão própria, as operações serão realizadas via fundos de investimento, não cabendo ao IPSOL, participação na gestão. Avaliando, entretanto, diariamente, o desempenho das aplicações, acompanhando as variações de mercado no curto, médio e longo prazo. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas, mercado e consultorias credenciadas pelos órgãos reguladores e disponibilizadas aos Conselhos Municipal de Previdência e Conselho Fiscal nas reuniões conjuntas mensais demonstrando o desempenho e composição nos fundos utilizados. No segmento de imóveis não haverá investimentos, podendo, todavia, o IPSOL receber doações do Estado da Paraíba, do Município de Soledade ou qualquer outro, observado o disposto nas Resoluções CMN nº 4963/2021.

O prazo de vencimentos dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, obedecerá ao planejamento do fluxo de caixa do IPSOL, previamente realizado, com o cruzamento das datas previstas do passivo atuarial e vencimento dos ativos financeiros.

CENÁRIO ECONÔMICO.

Cenário Econômico Nacional de 2024 e Perspectivas para 2025.

O cenário econômico brasileiro em 2024 revela sinais positivos, com um desempenho acima das expectativas iniciais em diversos setores, graças a fatores como o controle gradual da inflação, fortalecimento do mercado de trabalho e aumento da renda das famílias. O Fundo Monetário Internacional (FMI), em recente revisão, elevou a projeção de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 2,1% para 3,0% em 2024, refletindo o impacto de políticas macroeconômicas mais ajustadas e o bom desempenho da economia no primeiro semestre do ano.

A **inflação**, que tem sido um desafio contínuo, registrou uma queda importante no ano, sendo que as medidas de política monetária e fiscal adotadas ajudaram a estabilizar os preços. A redução dos custos de alguns insumos e a valorização cambial também contribuíram para esse controle. A inflação moderada permitiu ao Banco Central iniciar uma flexibilização gradual da taxa básica de juros, aliviando a pressão sobre o crédito e o consumo. Esse movimento de redução da taxa Selic tem beneficiado tanto o setor empresarial, que enfrenta menores custos de financiamento, quanto o consumidor final, incentivando o consumo e o investimento.

No **mercado de trabalho**, o país tem apresentado indicadores de recuperação, com uma queda na taxa de desemprego e criação de novas vagas, especialmente nos setores de serviços e indústria. Esse movimento é fortalecido pelo aumento da renda real, resultado tanto do controle inflacionário quanto do aumento da produtividade em certos setores, o que amplia o poder de compra das famílias e contribui para a manutenção do crescimento da demanda interna.

Outro fator que impulsiona o crescimento de 2024 é o **aumento da renda**, reflexo da recuperação econômica e da expansão de políticas de incentivo ao consumo e à produção. Setores como o agronegócio e a indústria de transformação, bem como o comércio, foram favorecidos, com destaque para as exportações de commodities e manufaturados, que contribuíram para uma balança comercial robusta e superavitária. Além disso, a confiança do consumidor e do empresário melhorou, o que se reflete em um ambiente mais propício a investimentos.

Perspectivas para 2025

Para 2025, a previsão de crescimento econômico é mais moderada, com o FMI projetando uma expansão de 2,2%. Este ajuste é esperado devido à retirada gradual de estímulos fiscais e à manutenção de taxas de juros em patamares elevados, que visam garantir a continuidade do controle inflacionário a longo prazo. No entanto, o cenário permanece positivo, com uma expectativa de crescimento sustentável, ainda que a um ritmo mais lento.

A **política monetária** continuará sendo um ponto central para a estabilidade econômica, com o Banco Central monitorando de perto os indicadores de inflação e a taxa de câmbio para evitar desequilíbrios. A expectativa é que a Selic permaneça em níveis controlados, permitindo uma expansão econômica sem que haja pressões inflacionárias significativas. Essa abordagem gradual na política de juros será fundamental para o fortalecimento de um ambiente de negócios estável e atrativo para investimentos, principalmente no setor privado.

O **mercado de trabalho** deverá continuar a se expandir, embora a um ritmo mais contido em relação a 2024, refletindo o crescimento moderado da economia. A criação de empregos, especialmente em setores voltados para serviços e tecnologia, é uma tendência que deve manter a taxa de desemprego em níveis relativamente baixos, com uma demanda constante por qualificação profissional e desenvolvimento de habilidades tecnológicas.

Outro ponto de destaque para 2025 é o **comércio exterior**, que pode ser beneficiado pela diversificação dos parceiros comerciais do Brasil e pela busca de maior valor agregado nos produtos exportados. Apesar da volatilidade dos mercados internacionais, especialmente nas commodities, o Brasil poderá tirar proveito de sua posição estratégica e da demanda global por produtos agrícolas e minerais. No entanto, possíveis oscilações cambiais e ajustes nas taxas de juros internacionais podem impactar a competitividade e os fluxos de investimento.

Por fim, o **crescimento sustentável** será um tema central, com o governo e o setor privado dando cada vez mais atenção a práticas de investimento em energia renovável e a uma economia verde. O alinhamento com políticas ambientais globais e a busca por redução de emissões tornam-se fundamentais para manter a atração de investimentos estrangeiros e para responder às exigências dos mercados internacionais. A tendência é que, em

2025, o Brasil avance em iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico aliado a uma agenda sustentável, fortalecendo sua imagem no cenário global e abrindo novas oportunidades de negócios.

Em resumo, o cenário econômico de 2025 aponta para um crescimento mais contido, mas ainda sólido, com foco em estabilidade e sustentabilidade, mantendo o Brasil em um caminho de recuperação gradual e de fortalecimento das suas bases econômicas.

Cenário Econômico Internacional de 2024 e Perspectivas para 2025.

Em 2024, o cenário econômico internacional tem se caracterizado por um crescimento desigual entre as principais economias, devido a fatores como desaceleração das grandes economias, tensões geopolíticas persistentes, e oscilações nas políticas monetárias globais. As economias desenvolvidas, especialmente os Estados Unidos e a Zona do Euro, vêm enfrentando desafios para manter o crescimento robusto em meio ao ajuste das taxas de juros, que permaneceram elevadas como medida de controle inflacionário. Em contraste, países emergentes e algumas economias asiáticas mantêm uma trajetória de crescimento, impulsionadas pela expansão da demanda interna e aumento das exportações.

A **política monetária global** tem sido um elemento central em 2024. Os principais bancos centrais do mundo, como o Federal Reserve (Fed) nos EUA e o Banco Central Europeu (BCE), optaram por manter taxas de juros elevadas ou ajustar gradualmente suas políticas de aperto monetário. Este movimento visa controlar a inflação, que, embora esteja em desaceleração em algumas regiões, ainda apresenta riscos. A política monetária restritiva tem gerado impacto nos fluxos de capital e investimento, principalmente nas economias emergentes, que, em alguns casos, enfrentam desvalorização cambial e volatilidade nos preços de ativos.

As **tensões geopolíticas** também têm contribuído para o ambiente de incerteza, especialmente devido a conflitos em regiões estratégicas, sanções comerciais e restrições ao comércio de tecnologia entre grandes potências. A guerra na Ucrânia e as tensões comerciais entre EUA e China têm afetado o comércio global, pressionando os preços de energia e insumos industriais, o que prejudica setores dependentes de cadeias de suprimentos globais. Essa situação gera uma busca por alternativas de fornecimento e encarece produtos em algumas economias, aumentando a pressão sobre empresas e consumidores.

No **setor de energia**, 2024 tem sido marcado por uma demanda global elevada, impulsionada pela reabertura econômica pós-pandemia e pela transição gradual para fontes renováveis. Os preços de energia se mantêm elevados, com a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) limitando a produção para sustentar o preço do petróleo, enquanto muitos países buscam diversificar sua matriz energética. A transição energética também está se acelerando, com a União Europeia e outras grandes economias aumentando seus investimentos em fontes renováveis e tecnologias verdes, o que tem estimulado a demanda por metais como lítio, cobalto e cobre, essenciais para a produção de baterias e infraestrutura sustentável.

Perspectivas para 2025

Para 2025, as perspectivas indicam uma economia global com crescimento moderado e focada em estabilização e ajustes estruturais. Projeta-se que o crescimento global seja mais lento, especialmente em economias avançadas, à medida que os estímulos fiscais e monetários são retirados e os efeitos da alta de juros continuam impactando o crédito e o consumo. O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que o crescimento global poderá ficar abaixo dos níveis de 2024, com economias como Estados Unidos e União Europeia mantendo taxas de expansão reduzidas, enquanto os países asiáticos e latino-americanos devem manter um crescimento mais acelerado.

A **política monetária global** deverá seguir uma trajetória de ajuste gradual, com os bancos centrais possivelmente reduzindo as taxas de juros em resposta a uma inflação mais controlada, especialmente nas economias desenvolvidas. O Fed e o BCE, por exemplo, deverão manter políticas cautelosas, reduzindo os juros somente se houver clara estabilidade inflacionária e desaceleração do crescimento econômico. Esse movimento pode aliviar a pressão sobre economias emergentes e impulsionar o fluxo de capitais internacionais, beneficiando mercados emergentes e exportadores de commodities.

No campo **geopolítico**, as incertezas ainda devem persistir, especialmente com o desenrolar dos conflitos atuais e as tensões comerciais. A disputa entre as principais potências continuará a influenciar os mercados de tecnologia, semicondutores e produtos estratégicos, criando desafios e oportunidades para os países que buscam fortalecer sua indústria e reduzir dependências. Espera-se que a diversificação de parceiros comerciais e cadeias de suprimento seja um ponto de atenção para as empresas, especialmente nos setores de tecnologia e energia, o que pode trazer novas oportunidades para economias que oferecem estabilidade e infraestrutura robusta.

O **setor energético** continuará em transição, com uma forte tendência de crescimento nos investimentos em energias renováveis e tecnologias sustentáveis, incentivada tanto por políticas governamentais quanto pela demanda do mercado. Países como a China e os membros da União Europeia devem aumentar seus compromissos com a descarbonização e com o Acordo de Paris, o que impulsionará o mercado global de energias renováveis e tecnologias associadas, como o hidrogênio verde e as baterias de alta capacidade. Para países exportadores de commodities minerais e energéticas, esse cenário oferece oportunidades para novos investimentos, embora também exija adaptações às exigências ambientais e regulatórias internacionais.

Para os países exportadores de **commodities agrícolas e minerais**, como o Brasil, as perspectivas para 2025 são de uma demanda crescente, especialmente em setores voltados para a transição verde e a segurança alimentar. A busca por fontes sustentáveis e a necessidade de diversificação de fornecedores globais pode posicionar esses países como players importantes no mercado global, atraindo investimentos estrangeiros e abrindo oportunidades para modernização da infraestrutura produtiva e logística.

Em síntese, o ano de 2025 apresenta um cenário de crescimento global moderado, com um foco mais acentuado em estabilização econômica, ajuste de políticas monetárias e a expansão da transição para uma economia verde. As economias emergentes e países com recursos naturais estratégicos têm uma posição favorável para capitalizar sobre as oportunidades, desde que consigam alinhar-se às exigências ambientais e à dinâmica das cadeias globais de valor.

META DE RENTABILIDADE.

De acordo com o disposto no art. 39 da Portaria nº 1.467/2022, que estabelece que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.” O parágrafo 2º do referido artigo ainda complementa: “A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Assim, considerando a **duração do passivo** apurada na avaliação atuarial de 2024, foi identificado que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL possui uma **duração de passivo de 14,69 anos**. Em conformidade com a Portaria nº 1.499/2024, que estabelece a taxa de juros parâmetro, a taxa aplicável ao IPSOL é de **4,87% ao ano**.

Para atender à necessidade atuarial do RPPS e garantir o equilíbrio financeiro de longo prazo, o IPSOL adota como meta de rentabilidade anual para sua carteira de investimentos o desempenho equivalente a uma taxa de **4,87% ao ano**, acrescida da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é amplamente utilizado como indexador de metas atuariais em políticas de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse índice, oficialmente reconhecido e calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é considerado o principal medidor da inflação no Brasil, abrangendo uma ampla gama de produtos e serviços e

refletindo o custo de vida para a população em geral. Sua utilização como indexador está em plena conformidade com regulamentações como a Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelece diretrizes específicas para as políticas de investimento de RPPS.

A escolha do IPCA como indexador baseia-se em três principais justificativas:

- **Representatividade e Confiabilidade:** O IPCA é o índice de inflação oficial do Brasil, utilizado pelo Banco Central para balizar a política monetária nacional. Sua metodologia de cálculo, que inclui uma diversidade de bens e serviços, torna o IPCA uma medida confiável da variação dos preços ao consumidor e, portanto, um parâmetro sólido para as metas de rentabilidade em fundos previdenciários.

- **Sustentabilidade e Estabilidade de Longo Prazo:** Um dos objetivos principais de um RPPS é assegurar que os benefícios previdenciários possam ser pagos de forma sustentável ao longo do tempo. Utilizar o IPCA como indexador permite que o RPPS projete suas metas atuariais de maneira mais estável e previsível, reduzindo a volatilidade e facilitando o planejamento de longo prazo, o que é essencial para a sustentabilidade financeira do fundo.

- **Harmonia com Ativos Financeiros:** Muitos ativos financeiros, particularmente os títulos do Tesouro Nacional, são indexados ao IPCA. Dessa forma, ao adotar o IPCA como indexador, o RPPS alinha seu índice de referência com o dos ativos disponíveis, o que facilita a avaliação, o monitoramento e a comparação de rentabilidade entre diferentes investimentos na carteira, aumentando a eficiência na gestão dos ativos.

Para 2025, as projeções indicam uma inflação moderada, em linha com o controle da política monetária, que visa manter a inflação dentro da meta estabelecida pelo Banco Central. Após um período de ajustes econômicos em 2024, com redução gradual das taxas de juros e estabilização dos preços, espera-se que o IPCA se mantenha em patamares mais controlados. A previsão é de uma inflação em torno de 3% a 4%, o que refletirá o equilíbrio buscado pela política monetária com o objetivo de fomentar um crescimento econômico sustentável.

Essas perspectivas de inflação controlada tornam o IPCA ainda mais adequado como indexador para as metas atuariais dos RPPS, pois permitem projeções confiáveis, garantindo uma base sólida para o planejamento financeiro do regime e contribuindo para a sustentabilidade do fundo. Assim, a escolha do IPCA como indexador nas políticas de investimento do IPSOL e de outros RPPS promove uma gestão mais segura e alinhada com os objetivos de longo prazo, permitindo que o regime enfrente os desafios inflacionários de maneira eficaz e sustentada.

DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos poderá feita em Fundos de Renda Fixa e de Renda Variável, obedecendo aos limites fixados na Resolução CMN nº. 4963 de 25 de novembro de 2021, em bancos oficiais.

RENDA FIXA							
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963/2021	% MAX. 4963/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I,"a"	100%	0,00	0,00%	0,0%	5,0%	20,0%
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF	Art. 7º, I,"b"	100%	25.539.478,60	72,43%	50,0%	50,0%	85,0%
Fundos Renda Fixa "Livre"	Art. 7º, I,"c"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
Renda fixa conforme CVM	Art. 7º, III,"a"	60%	8.898.013,08	25,24%	3,0%	35,0%	50,0%
ETF RF CVM	Art. 7º, III,"b"	60%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	50,0%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (Lista BACEN)	Art. 7º, IV	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
FIDC Sênior	Art. 7º, V,"a"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, V,"b"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, V,"c"	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
TOTAL RENDA FIXA - Art 7			34.437.491,68	97,67%	53,00%	90,00%	100,00%

RENDA VARIÁVEL							
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963/2021	% MAX. 4963/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Fundo de Ações CVM	Art. 8º, I	30%	225.966,26	0,64%	0,0%	2,0%	15,0%
ETF RV CVM	Art. 8º, II	30%	0,00	0%	0,0%	0,0%	15,0%
TOTAL RENDA VARIÁVEL - Art 8			225.966,26	0,64%	0,00%	2,00%	30,00%
EXTERIOR							

TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963/2021	% MAX. 4963/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º.I	10%	0,00	0,00%	0,0%	0,10%	10,0%
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º.II	10%	0,00	0,00%	0,0%	0,10%	
Fundo de Ações – BDR Nível I	Art. 9º, III	10%	0,00	0,00%	0,0%	0,10%	
TOTAL EXTERIOR - Art 9			0,00	0,00%	0,00%	0,30%	10,00%
FUNDOS ESTRUTURADOS							
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963/2021	% MAX. 4963/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Fundos Multimercados	Art. 10, I	10%	596.372,02	1,69%	0,0%	4,50%	10,0%
FI em Participações	Art. 10, II	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,05%	5,0%
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,05%	5,0%
TOTAL FUNDOS ESTRUTURADOS - Art 10			596.372,02	1,69%	0,00%	4,60%	20,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS							
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963/2021	% MAX. 4963/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FI Imobiliários	Art. 11	5%	0,00	0,00%	0,0%	0,10%	5,0%
TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art 11			0,00	0,00%	0,00%	0,10%	5,00%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS							
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963/2021	% MAX. 4963/2021	Posição da Carteira	% na Carteira	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	0,00	0,00%	0,0%	3,0%	5,0%
Empréstimos Consignados - pro-gestão	Art. 12, II	10%	0,00	0,00%	0,0%	3,0%	10,0%
TOTAL EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art 12			0,00	0,00%	0,00%	6,00%	15,00%

APR – AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

Com a finalidade de atender o Art. 116 da Portaria MTP nº 1467/2022, fica autorizada realocação dos recursos financeiros do IPSOL nas aplicações já existentes em 31 de dezembro de 2024, para o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Os repasses das contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos, do Poder Executivo e Legislativo em 2025 deverão ser aplicados em fundo de investimentos com resgate automático DI, donde será utilizado para pagamentos de aposentadorias, pensões e taxa de administração, sua sobra aplicada em fundos de investimentos adequados ao cenário do período ou ainda mantida com a finalidade de proteger-se de eventuais oscilações no mercado financeiro.

Aplicações em novos Fundos de Investimentos, diferentes daqueles utilizados pelo IPSOL em 31 de dezembro de 2024 deverão ser autorizados pelo Comitê de Investimentos deste instituto, sendo ratificados na Reunião Conjunta dos Conselheiros Municipal de Previdência e Fiscal seguinte.

CRENCIAMENTO

Estão credenciados a operarem com o IPSOL o Banco do Brasil S/A – BBDTVM, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste Sa, Banco Bradesco S.A. e Banco Cooperativo Sicredi S.A. tendo em vista entendermos que as referidas asseguram as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução CMN 4963/2021, atendendo o Art. 103 da Portaria MTP 1467/2022, e que as instituições acima identificadas demonstram inclusive seu papel através de seu histórico no desenvolvimento econômico brasileiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A presente Política de Investimentos foi elaborada para orientar as alocações de recursos do IPSOL ao longo do exercício de 2025, considerando as projeções macro e microeconômicas para os próximos doze meses. Revisões extraordinárias poderão ser realizadas, caso o comportamento do mercado ou alterações na legislação demandem ajustes; essas revisões deverão ser devidamente justificadas, aprovadas e publicadas.

As estratégias macroeconômicas definidas nesta Política devem ser seguidas integralmente pela Coordenação do IPSOL, que, com base em critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes dos recursos para alcançar a meta atuarial estabelecida. Investimentos não explicitamente definidos neste documento, mas que se alinhem com as diretrizes gerais e com a legislação aplicável, deverão ser apresentados ao Conselho de Administração para avaliação e deliberação.

Esta Política de Investimentos do IPSOL foi estruturada conforme os requisitos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, e sua vigência está estabelecida para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Soledade-PB, em 27 de dezembro de 2024.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente
Membro do Comitê de Investimento
Gestor de Recursos
Conselheiro Previdenciário

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Membro do Comitê de Investimento

VITAL AZEVEDO JUNIOR

Diretor Previdenciário
Membro do Comitê de Investimento

SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO

Conselheiro Previdenciário

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

Conselheira Previdenciária

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

Conselheira Previdenciária

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRODiretor Administrativo e Financeiro
Conselheiro Fiscal**ALEXSANDRO TOMÉ RAMOS**

Conselheiro Fiscal

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA G. R. PEREIRA

Conselheiro Fiscal

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

Conselheiro Fiscal

LIBÉRIA DEILANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Conselheira Fiscal

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:30CB7F1E**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de farmácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de medicamentos de uso controlado, genérico, étnicos e similares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Vieirópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieirópolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

JOELMA VIEIRASILVA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Vieirópolis - PB, 08 de Janeiro de 2025

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES****1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de farmácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de medicamentos de uso controlado, genérico, étnicos e similares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Vieirópolis.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de farmácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de medicamentos de uso controlado, genérico, étnicos e similares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Vieirópolis –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A abertura de licitação tem como objetivo a contratação de farmácias por maior desconto sobre a tabela de preços da ABCFarma, para o fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado, genéricos, étnicos e similares, com entrega imediata aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Vieirópolis. Esta contratação é necessária para atender à população carente do município, que frequentemente carece de medicamentos essenciais não previstos no Programa de Farmácia Básica. Além disso, é imprescindível para o cumprimento de demandas judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos específicos, bem como para suprir necessidades urgentes de saúde que surgem em situações extraordinárias ou emergenciais. A estratégia de adoção do critério de maior desconto sobre a tabela da ABCFarma garante maior economia e eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a transparência, a competitividade entre os fornecedores e o atendimento célere das demandas de saúde. O modelo proposto assegura que os medicamentos sejam entregues diretamente aos pacientes no momento da prescrição, sem necessidade de intermediação adicional, garantindo acesso imediato aos tratamentos prescritos. Fundamenta-se esta solicitação no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da licitação para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A contratação por meio de licitação assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, publicidade e eficiência, além de garantir o atendimento às necessidades da população de Vieirópolis em consonância com os direitos constitucionais à saúde e à dignidade da pessoa humana. Portanto, a abertura deste processo licitatório é imprescindível para garantir que os usuários do SUS tenham acesso aos medicamentos necessários, cumprindo tanto os requisitos legais quanto as necessidades sociais do município.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (SETENTA MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	DESCONTO	1	100.000,00	100.000,00
2	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	DESCONTO	1	100.000,00	100.000,00
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	DESCONTO	1	250.000,00	250.000,00
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS CINQUENTA MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	DESCONTO	1	350.000,00	350.000,00
5	MEDICAMENTOS SIMILAR DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	DESCONTO	1	200.000,00	200.000,00
6	MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO .	DESCONTO	1	100.000,00	100.000,00
TOTAL					1.100.000,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando os pontos já levantados sobre a entrega direta ao usuário, atendimento em horário comercial e plantão, e a importância do acesso rápido e fácil aos medicamentos, seguem outras informações complementares para fortalecer a justificativa:

1. Garantia da Qualidade e Segurança:

Controle de qualidade: A proximidade da farmácia facilita a fiscalização e o controle de qualidade dos medicamentos, minimizando o risco de danos durante o transporte e armazenamento.

Atendimento personalizado: Farmacêuticos mais próximos podem oferecer um atendimento mais personalizado, esclarecendo dúvidas sobre a utilização dos medicamentos e identificando possíveis interações medicamentosas.

2. Agilidade no Processo de Dispensação:

Redução do tempo de espera: A entrega direta e próxima ao usuário diminui o tempo de espera para a obtenção dos medicamentos, especialmente em casos de urgência.

Facilidade na resolução de problemas: Eventuais problemas com a dispensação dos medicamentos podem ser resolvidos mais rapidamente, evitando transtornos para o paciente.

3. Redução de Custos:

Logística otimizada: A concentração das farmácias em um raio menor otimiza as rotas de entrega, reduzindo os custos com transporte e logística.

Menor impacto ambiental: A diminuição do número de veículos circulando para a entrega de medicamentos contribui para a redução da emissão de poluentes e para a sustentabilidade ambiental.

4. Fortalecimento da Rede de Atenção Básica:

Integração com as unidades de saúde: A proximidade das farmácias facilita a integração com as unidades de saúde, permitindo um fluxo mais eficiente de informações e a otimização dos recursos.

Melhoria da adesão ao tratamento: O acesso fácil e rápido aos medicamentos contribui para a adesão dos pacientes ao tratamento, aumentando a efetividade das terapias.

5. Outros Elementos Importantes:

Capacitação dos profissionais: É fundamental garantir que os farmacêuticos e demais profissionais envolvidos na dispensação dos medicamentos estejam devidamente capacitados para realizar as atividades de forma segura e eficiente.

Sistema de informação: A implementação de um sistema de informação eficiente permitirá o acompanhamento em tempo real do estoque de medicamentos, a geração de relatórios e a otimização da gestão dos recursos.

Plano de contingência: É necessário elaborar um plano de contingência para garantir a continuidade do fornecimento de medicamentos em caso de interrupções no abastecimento ou outras situações emergenciais.

Avaliação periódica: A avaliação periódica do sistema de distribuição de medicamentos permitirá identificar os pontos fortes e fracos, bem como propor melhorias contínuas.

Conclusão:

A definição do raio de participação de 40km para a licitação de medicamentos em Veirópolis é uma medida estratégica que visa garantir o acesso equânime e oportuno aos medicamentos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a otimização dos recursos públicos. A entrega direta ao usuário, o atendimento em horário comercial e plantão, a garantia da qualidade e segurança, a agilidade no processo de dispensação, a redução de custos, o fortalecimento da rede de atenção básica, a capacitação dos profissionais, a implementação de um sistema de informação eficiente e a elaboração de um plano de contingência são elementos fundamentais para o sucesso da iniciativa.

Observação: É importante que essa justificativa seja adaptada à realidade local, considerando as especificidades do município de Veirópolis e as necessidades da população.

Sugestões de Complementações:

Dados concretos: Apresentar dados sobre a população, a distância média dos usuários até as unidades de saúde e a densidade populacional da área.

Legislação: Citar as normas legais que fundamentam a exigência do raio de participação, como a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e as diretrizes do SUS.

Estudo de caso: Apresentar exemplos de outros municípios que adotaram medidas semelhantes e os resultados obtidos.

Ao seguir essas orientações, você poderá elaborar uma justificativa ainda mais sólida e convincente para a exigência do raio de participação, demonstrando a sua

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Veirópolis - PB, às 10:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, pães, hortifrúti, carnes e esculentos com entrega diária e imediata destinado a todas as secretarias da Prefeitura municipal de Veirópolis–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: diariomvveirópolis@gmail.com. Edital: www.vieirópolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Veirópolis - PB, 08 de Janeiro de 2025

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA-
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmiento
Código Identificador:EF9860DA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

